



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº175 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.090665/2025-96/PRÉ-RESERVA:1399614

CONTRATANTE: EEEP MARIA MADEIRO DIAS, situada(o) na Vila Bejamim Alves, Bairro Padre Alcides Tres, Nº 50 – Monsenhor Tabosa/Ceará, Telefone (88) 3696-1216 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0826-95, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Mozart Galvão Monteiro Neto CONTRATADA: **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, com sede na Rua Professor Anacleto, 26 C - CEP 60.450-360 - Parquelândia – Fortaleza/CE, Tel: (85) 3036-1516 | 98726-0956, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS –SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13727, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13727, Termo de Participação nº 20250012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13727 e Termo de Participação nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (Duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.12.339039.50000.0 – 10146. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Mozart Galvão Monteiro Neto - CONTRATANTE – Francisca Milena Carneiro De Oliveira Pinto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alberto de Oliveira Alves, 02-Alessandra do Nascimento. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123403/2025-15/PRÉ-RESERVA: 1401862

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, estabelecida à Rua Santa Rosa nº407 Bairro Parque Santa Rosa Município de Fortaleza/CE,CEP: 60872-370 Telefone (85)3452-6184, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0532-45,daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria de Fatima Bezerra CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA** situado à Rua.20 n.º80 Bairro: ALTO ALEGRE I, município: MARACANAÚ - CE, CEP: 61.922-190, inscrita no CNPJ sob n.º51.044.835/0001- 84, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a cotação eletrônica nº 20250025 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Cotação Eletrônica nº2025/0025 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.850,40 (DEZ MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: MARIA DE FATIMA BEZERRA - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Taysa Maria Monteiro Pedrosa, 02-Josielton Alves Gonçalo. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124652/2025-28/PRÉ-RESERVA: 1387324

CONTRATANTE: A EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS, situada(o) na RUA MONSENHOR SOLON nº248, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0049-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATADA: **F & L COMÉRCIO E SERVIÇO** com sede na R JOSE PIRES CHAVES 692 / CENTRO / URUBURETAMA / CE / 62650-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001 98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros de alimentação de merenda escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13460, Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13460, Termo de Participação nº 20250010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13460 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tururu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado dos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.255,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.5520 0.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ROMÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS - CONTRATANTE – FERNANDO FERREIRA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE BRUNO LOPES DE FREITAS, 02- FRANCISCO JEOVANE DO NASCIMENTO. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128452/2025-44/PRÉ-RESERVA: 1401550

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZES, situada Na Rua São Jorge, 440, Centro, Cep: 63.010-473, Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0597-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria Deuzani da Silva Lacerda **CONTRATADA: L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rod. Br 116, S/N, Bairro: Aquiraz, Fortaleza/Ce, CEP: 61.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.472,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Deuzani da Silva Lacerda - CONTRATANTE – Cristiano Freitas Ribeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA, 02- MARIA AUXILIADORA FERREIRA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116291/2025-46/PRÉ-RESERVA: 1402080

CONTRATANTE: EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes,Nº 1110- Centro- Quixeré -Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Roberto Ribeiro Lima **CONTRATADA: EXCELÊNCIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Monteiro 863 A Cidade dos Funcionários Fortaleza CE, Fone:(85) 9 9692-6215, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.373.387/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Israel Sousa Maciel. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS SERVIÇO DE RECEPÇÃO E EVENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20851, Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20851, Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/20851 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERÉ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 200 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (DUZENTOS) dias contado partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022 .12.362.144.20976.14.339039.50000.0 - 14607. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE – FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NAYANE DE LIMA ARAUJO, 02-ANA LETICIA COSTA RIBEIRO. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098854/2025-15/PRÉ-RESERVA: 1401364

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0669-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos **CONTRATADA: ALVES E DUARTE PAPELARIA LTDA**, com sede na Rue vinte e três de novembro, n 201, Bairro Centro Iguatu- Ce, CEP: 63.500-158 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.893.690/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Auricelia Alves Braga. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios - MERENDA ESCOLAR 2025.4**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15834 e Termo de Participação nº 20250008 e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15834 e Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15834 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma da art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 15163. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Moreira Campos - CONTRATANTE – Auricelia Alves Braga – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDUARDO DA SILVA FIRMINO, 02- FRANCISCO ANTONIO ROCHA FEITOSA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001130452202512/PRE-RESERVA : 1399014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44, neste ato representada por sua Diretor (a) Geral, Sr.(a) SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRADA COSTA **CONTRATADA: FRANCISCO AGACIZ CARNEIRO**, inscrita no CPF 360.547.982-00. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 0 0 0 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20250005, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tianguá/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 – 15256. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRADA COSTA , CONTRATADA-FRANCISCO AGACIZ CARNEIRO e TESTEMUNHAS 01-Ágila Maciel Fernandes , 02-Cecília Maria Moita. Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001090203202579/PRE-RESERVA : 1397697**

CONTRATANTE: A EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, Fortim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33, neste ato representada pela Diretora Geral, a Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Helder Sampaio de Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14565, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14565, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14565 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (Duzentos e dez) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 – 17656 . DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Leda da Silva , CONTRATADA-Helder Sampaio de Magalhães e TESTEMUNHAS 01-Francisca Regiane da Silva Pacheco , 02-Ednaldo Borges Nogueira. Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038058202515/PRE-RESERVA : 1386469**

CONTRATANTE: O COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO , inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0226-09, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – AR CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04066, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04066 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Russas – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.749,00 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 2749 MAPP: 2209142020. DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE , CONTRATADA-SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS 01-PAULO ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA , 02-MARIA EMÍLIA DE PAIVA ARAÚJO LIMA. Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.125153/2025-58/PRE-RESERVA : 1401475**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0687-81, neste ato representada(o) pela Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, representado neste ato pela Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E INFRAESTRUTURA PARA A ETAPA REGIONAL DO CEARA CIEN-TÍFICO 2025 EM FAVOR DA SEFOR 3**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23233, Termo de Participação nº 2025/0034, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23233 e Termo de Participação nº 2025/0034, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 82866. DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-VITÓRIA MARIA CUNHA , CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-MAISA MARTINS DA SILVA , 02-RODRIGO BENÍCIO COSTA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.110832/2025-22/PRE-RESERVA : 1398617**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARA ,por intermédio da EEMTI Celso Araújo, Cedro/Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0661-42, neste ato representado pelo diretor Francisco Pereira Silveiro CONTRATADA: **LAIRTON S DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.894.221/0001-11, representado neste ato pelo senhor Lairton Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ÁGUA MINERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/19441, Termo de Participação nº202500011 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19441, Termo de Participação nº 202500011 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19441 e Termo de Participação nº 202500011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cedro/Ceara. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.



PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.642,40 (vinte mil ,seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0-5033. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Pereira Silveiro , CONTRATADA-Lairton Sales da Silva e TESTEMUNHAS 01-Raimundo Nonato Pereira Bezerra , 02-Maria Aparecida Gomes. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080682/2025-15/PRE-RESERVA : 1401470

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8,Baturité/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0059-41, neste ato representada pelo seu coordenador Anfonso Jampierry Silveira de Almeida **CONTRATADA: GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, representado neste ato pelo Sra. Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/0014, Termo de Participação nº 2025/12043, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12043 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12043 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Baturité/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 100 (Cem) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (Cem) dias, contado a partir da publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.058,00 (Um Mil e Cinquenta e Oito Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 – 9887 22100022.12.362.143.11283.07.339039.55000.1 - 757247. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Anfonso Jampierry Silveira de Almeida , CONTRATADA-Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto e TESTEMUNHAS 01-JAYSON LIMA DE SOUSA , 02-FRANCISCO RODRIGO BEZERRA DA SILVA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127143/2025-57/PRE-RESERVA: 1400081

CONTRATANTE: EEMTI CARMINHA VASCONCELOS, situada(o) na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 309, Bairro Centro, Município de Morrinhos/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0257-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Sra. Luiza Amélia de Araújo Arcanjo **CONTRATADA: EXCELÊNCIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Monteiro, Nº 863 A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-080, Fone: (85) 98721.7637, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.373.387/0001-74, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Israel Sousa Maciel. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04828 e Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04828 e Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04828 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** MORRINHOS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100 022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 2527. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** LUIZA AMELIA DE ARAUJO ARCANJO - CONTRATANTE – FRANCISCO ISRAEL SOUSA MACIEL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-WILLIAM DA PENHA ARCANJO, 02-MARIA LUCILENA RIBEIRO DE SOUZA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106072/2025-59/PRE-RESERVA: 1401373

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Miguel Carneiro da Cunha, estabelecida à Rodovia Cinturão Verde Hervano Nunes Almeida, N° S/N, Bairro Zona Rural, Município de Tianguá/CE, CEP 62320-000, Inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0764-58, daqui por diante denominada simplesmente contratante neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco José Gomes Lima **CONTRATADA: COOPASI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA** com sede no Sítio Tucuns, s/n, Zona Rural, Ubajara, Ceará, CEP 62350-000, inscrita no CNPJ/MF 49.423.998/0001-26 representado(a) neste ato pelo(a) Sr. José Willian Silva dos Santos. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 20250003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250003 **FORO:** Tianguá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.08.33903 0.55200.1 - 12223 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Gomes Lima - CONTRATANTE – José Willian Silva dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Clauton Alves da Silva, 02- Francisco Edinaldo Duarte Carneiro. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111851/2025-76/PRE-RESERVA: 1400261

CONTRATANTE: A EEMTI ANA NORONHA, situada na Rua Justino Duarte, S/N, bairro Beleza, Parambu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0269-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Srª Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva **CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, Bairro Centro, 172 Igatu – CE, CEP: 63.500-065, Fone: (88) 9.9202-2518, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.727.239/0001-82, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Deyvid Michell Sousa Neves. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19853, Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19853, Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19853 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de



2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.432,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.55200.1 - 12149. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Edigeleuma do Socorro Barbosa Amador Silva - CONTRATANTE – Deyvid Michell Sousa Neves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- GEORGE FERREIRA DA COSTA, 02- YASMIN MOTA CASTRO LIMA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.095660/2025-50/PRÉ-RESERVA: 1395514

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Padre Marcelino Champagnat, estabelecida à Rua Daura, nº 120, Bairro Barroso, Município de Fortaleza/CE, CEP:60862-760, Telefone (85) 3101-2067, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0539-11, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Edina Maria Julião da Costa CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA -COOPAFORT, situado à Estrada da Urucutuba, S/N, Bairro: CPC Urucutuba, município de Caucaia/CE, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob Nº 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250002 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO:O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias e de execução 340 (trezentos e quarenta), contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 63.182,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Edina Maria Julião da Costa - CONTRATANTE – LEANDRO DE ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDILENE LIMA FREITAS, 02- AUDENISIA DOS SANTOS FREITAS. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.122038/2025-21/PRÉ-RESERVA: 1401384

CONTRATANTE: EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, situada(o) na Rua 8, nº S/N, Bairro TABAPUÁ, Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0124- 84, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA CONTRATADA: JW COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Novecentos e oito, nº 46, Conjunto Ceará, CEP: 60.530-500, Fone: (85) 99179-6148, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.014.432/0001- 90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ANDRESON ARAUJO GONZAGA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22380, Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22380, Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22380 e Termo de Participação nº 20250019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 43.494,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: AMÉLIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA - CONTRATANTE – ANDRESON ARAUJO GONZAGA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA TEREZA BARBOSA PINHEIRO, 02-LEILIANE KELLY MOURA DOS SANTOS. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.112966/2025-88/PRÉ-RESERVA: 1400255

CONTRATANTE: EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS, situada(o) na RUA DAS INDUSTRIAS, S/N, Bairro LAGOA SECA, Município de Itarema/CE, CEP 62.590-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0235-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. Kátia Rafaella Brito Sousa Alves CONTRATADA: COMERCIAL GS3 LTDA, com sede na rua CJ. STENIO RIOS, Nº330, Bairro: Riacho, Itarema - CE, CEP: 62.590-000, Fone: (88) 9928-2865, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.834.603/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Material de Consumo se tratando de Gêneros de Alimentação, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20175, Termo de Participação nº 20250011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20175, Termo de Participação nº 20250011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20175 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do(a) a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO a partir da publicação do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.503,54 (Nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025 SIGNATARIOS: KATIA RAFAELLA BRITO SOUSA ALVES- CONTRATANTE – MARIA GLEICIANE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-UGGO LYVIO SILVA FONTENELE, 02-FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS COSTA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124204/2025-24/PRÉ-RESERVA : 1401893

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 12ª COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO QUIXADA-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0291-07, neste ato representada pela Sr. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: K M OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, representada neste ato pelo Sr. KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO DE



VEÍCULOS, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240059, Ata de REGISTRO de PREÇOS nº 2025/02555 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO**: QUIXADÁ-CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (ONZE) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 82.468,20 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.09.339039.55000.1 - 757108 22100022.12.362.143.11283.09.339039.55000.1 - 757108 22100022.12.362.143.11283.09.339039.55000.1 - 757108. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE-JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA , CONTRATADA-KAYLAN MANOEL OLIVEIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES , 02-TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080682/2025-15/PRE-RESERVA : 1401470

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, Baturité/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0059-41, neste ato representada pelo seu coordenador Anfonso Jampierry Silveira de Álmeida **CONTRATADA**: **CENTRO SUL GRAFICA & COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.977.393/0001-75, representado neste ato pelo Sr. Erli Nogueira de Oliveira. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/0014, Termo de Participação nº 2025/12043, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12043, Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12043 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO**: Baturité/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 100 (Cem) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (Cem) dias, contado a partir da publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.07.339039.55000.1 - 757247 22100022.12.122.421.10140.08.339039.55000.1 - 765734 22100022.12.361.142.11265.08.339039.50000.0 - 39462 22100022.12.122.421.20168.15.33903. **DATA DA ASSINATURA**: 08 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE-Anfonso Jampierry Silveira de Almeida , CONTRATADA-Erli Nogueira de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-JAYSON LIMA DE SOUSA , 02-MARIA AURENI DE FREITAS. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.093737/2025-57/PRE-RESERVA: 1401365

CONTRATANTE: A(O) EIT ROSA SUZANA DA ROCHA, situada(o) na Aldeia Córrego João Pereira Localidade São José inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0239-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo Francisco Rodrigues da Rocha Araújo **CONTRATADA**: **COMERCIAL RAMALHO LTDA**, com sede na Estudante Juca, CEP: 60.742-125, Fone: (85) 85 989042582, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.285.309/0001-55, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Vitor Emanuel Ramalho Duarte da silva. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/14323, Termo de Participação nº 08/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/14323, Termo de Participação nº 08/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14323 e Termo de Participação nº 08/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO**: Itarema/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.859,99 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 17652 22100022.12.362.143.20967.05.339030.55200.1 - 7482. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Francisco Rodrigues da Rocha Araújo - CONTRATANTE – Vitor Emanuel Ramalho Duarte da silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Gleison de Sousa, 02- Maria Beatriz dos Santos Rocha. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114756/2025-24/PRE-RESERVA:1401390

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / E.E.M SÃO JOSÉ, situada(o) na Rua Comendador Garcia, no 2066, Bairro Parque São José, no Município de Fortaleza, CEP 60730-235, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0520-01, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Sr(a) LIDIANE MARIA GOMES MOURA **CONTRATADA**: **DANTAS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na R PADRE TEODORO, nº 456, bairro VILA VELHA, fortaleza- ce, cep 60.346-255 TELEFONE (85) 99292-5370 (85) 99174-2295, inscrita no CNPJ: 39.809.953/0001-30, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo SEBASTIAO ZILBERTO VIEIRA DANTAS, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº portador (a) da Carteira de Identidade nº 96002676090 SSP-CE e do CPF nº 838.260.763-20, residente e domiciliado(a) rua pitanga,nº179, bairro floresta, fortaleza – CE, cep:30.340-440 e pelo Sr.(a) FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios** do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21615 , Termo de Participação nº21/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21615 , Termo de Participação nº 21/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21615 e Termo de Participação nº 21/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO**: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.988,00 (um mil e novecentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 . **DATA DA ASSINATURA**: 08 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: LIDIANE MARIA GOMES MOURA - CONTRATANTE – FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Keyla Maria Pereira de Freitas, 02-Monalisa Paulino de Queiroz. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001109771202551/PRE-RESERVA : 1401335**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JENNY GOMES, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0480-80, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA - COOBRAF**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.362,50 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA , CONTRATADA-FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO e TESTEMUNHAS 01-MARIA LUIZA DA SILVA FERREIRA , 02-ISABELLA DURANS LIMA. Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.092403/2025-66/PRE-RESERVA: 1398572**

CONTRATANTE: EEMTI Francisco Porciano Ferreira, situada na a rua Manoel José da Costa, Distrito de Mocambo, Zona Rural do Município de Marco/CE CEP 62.560-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0253-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: **JOSÉ TIAGO MARTINS NETO**, com sede na Rua Joaquim Coriolano Rocha, Nº 209, Bairro Centro, Morrinhos, Ceará, CEP: 62.550-000, Fone: (88) 99921-7524, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.776.442/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr José Tiago Martins Neto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de festividades e homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13926, Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13926, Termo de Participação nº 20250010 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº : 2025/13926 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MARCO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0- 2527. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CARLEIA SAMPAIO MENESSES DA COSTA - CONTRATANTE – JOSE TIAGO MARTINS NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-José Valderi Cunha, 02-Geraldo Francisco Cruz Neto. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22000.113031/0202-54/PRE-RESERVA : 1401896**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO QUIXADA - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0291-07, neste ato representada pela Sr. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **CLEANMAX AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **prestação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240059, Ata de REGISTRO de PREÇOS nº 2025/02555 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** QUIXADA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (ONZE) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.09.339039.55000.1 - 757108 22100022.12.362.143.11283.09.339039.55000.1 - 757108 22100022.12.362.143.11283.09.339039.55000.1 - 757108. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA , CONTRATADA-JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS e TESTEMUNHAS 01-EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES , 02-TÂNIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.113242/2025-51/PRE-RESERVA : 1398063**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, Município de Sobral/CE , neste ato representada pela Coordenadora, Sra. Vagna Brito de Lima CONTRATADA: **MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LÓCACOES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.157.232/0001-35, representado neste ato pela Sra. Patricia Keila de Sousa Sampaio. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19965, Termo de Participação nº 2025/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19965, Termo de Participação nº 2025/0017 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19965 e Termo de Participação nº 2025/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação do Diário Oficial do Estado - D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.11.339039.55000.1 - 339700. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Vagna Brito de Lima , CONTRATADA-Patricia Keila de Sousa Sampaio e TESTEMUNHAS 01-Aline Catunda Sampaio , 02-Francisca Imaculada dos Santos Silva. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117940/2025-26/PRE-RESERVA : 1401991

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Pe JOSÉ ALVES DE MACEDO, Município de ICÓ/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0637-12, neste ato representada(o) pelo CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA: **DENILDO NUNES DE SOUZA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.491.578/0001-09, representado neste ato pelo DENILDO NUNES DE SOUZA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21295, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21295, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21295 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** ICO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado do(a) partir da data de publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.345,00 (Nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50 000.0 - 5033 . **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-CICERO FERREIRA DA SILVA NETO , CONTRATADA-DENILDO NUNES DE SOUZA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080903/2025-55/PRE-RESERVA : 1396481

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0687-81, neste ato representada(o) pela Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: **A MALE PROJETOS E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 49.446.280/0001-55, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Mariana da Silva Aragão. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia** para REFORMA DO HALL DE ENTRADA - ALMOXARIFADO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 35/2025, Termo de Participação nº 35/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 35/2025, Termo de Participação nº 35/2025 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 35/2025 e Termo de Participação nº 35/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.544001.1 - 678275 (2025). **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-VITÓRIA MARIA CUNHA , CONTRATADA-Mariana da Silva Aragão e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza , 15 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2025/23349/IG: 1399642000

PROCESSO N°: 22001.119880 / 2025-86 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **OBJETO:** **Contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, para prestação de serviços de abastecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** com o objetivo de suprir a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, localizadas em LIMOEIRO DO NORTE – CE. **JUSTIFICATIVA:** a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.932/0001-79, localizado na avenida Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, representado por seu Diretor, Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, CPF nº 019.132.923-12 e RG nº. 2004032019681 SSP/CE, objetivando à contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de Limoeiro do Norte-CE, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse município, conforme a declaração exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Milhã (p. 21), e, na justificativa da escolha do contratado (p. 29). Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém a exclusividade de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula a justificativa do preço (p. 30). **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20971.14.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20977.14.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20981.14.339039.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21.Prazo de vigência e de execução: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.932/0001-79 **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA- Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA- SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Ana Talita Ferreira Alves
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.102356/2025-76

EXTRATO DE CONVÊNIO N°189/2025/IG: 1402784000 - SACC: 1391037

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JUCÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, portador(a) do CPF nº 701.072.543-87, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO:** 1.1. **Aquisição de fardamento escolar**, para o Município de Jucás - Ceará.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** FORTALEZA - CE **VIGÊNCIA:** 6.1. O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura **VALOR GLOBAL:** 0,00 **VALOR:** 3.1. O valor global do Convênio é de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais), previsto no MAPP 2410, arcando a CONCEDENTE com R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) em APDA (a partir da data da assinatura); b) Segunda Parcela – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em APDA + 01 mês **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estipulado

nesta Cláusula, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.361.142.11271.02.334041.1.5009100000.0 3.3. O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Conta-corrente nº 71.332-7, Caixa Econômica Federal, Agência nº 0613-0, Operação 006, DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS : ELIANA NUNES ESTRELA- Secretária da Educação - CONCEDENTE, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA - Prefeito Municipal de Jucás - CONVENENTE. TESTEMUNHAS 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA , 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES . Fortaleza 15 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA NUP Nº22001.114140/2024-72

A EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA/CREDE 2, com sede e foro em endereço: Rodovia CE 085, 1,2km na entrada para Bela Vista, s/n – Distrito de Cruxati – Itapipoca-CE CEP: 62.500-00, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0772-68, representada neste ato pelo Sr. JHONATA PAIXÃO TABOSA, diretor escolar, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa FRANCISCA SOUSA NETA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 72.074.180/0001-67, com sede no endereço Rua Enéas de Castro, nº 70, Bairro Centro, na cidade de Parambu - CE, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “recusou-se a receber o objeto”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Do Contrato nº 18/2024 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2024/25042, que possui como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, tendo em vista que o material contratado não foi totalmente entregue pela empresa, mesmo após tentativa de notificação via correios, a qual resultou em devolução com a informação de que a empresa recusou-se a receber. Passando alguns dias após ter recusado o recebimento da AR (aviso de recebimento), a mesma entregou uma pequena parte do material, contudo após essa entrega parcial a empresa voltou a ignorar as solicitações de entrega do material restante, além das várias tentativas frustradas de entrar em contato via e-mail, ligações e mensagens enviadas via whatsapp. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato Administrativo nº 18/2024, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato nº 18/2024, de acordo com a cláusula DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, é a contar da publicação da notificação no DOE. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 22001.114140/2024-72 encontram-se à disposição para vista do interessado, na EEMTI Ana Costa Teixeira, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Itapipoca-CE, 09 de setembro de 2025. Francisco Roberlandio Rodrigues Sousa Coordenador Pedagógico Gestor do Contrato EEMTI Ana Costa Teixeira Telefone: (88) 98114-3924 E-mail: financeiro.eemanacostateixeira@escola.ce.gov.br. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO

Nº230/2025 - NUP 22001.088591/2025-28

Contr. N.º: 06292025SEDUC Contr. Cliente: 02082025 Cód. da Obra: 06292025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: CONSÓRCIO BATURITÉ CNPJ: 60.351.972/0001-52 Endereço: Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSÓRCIO BATURITÉ, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANO, TIPO II, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 11.778.390,54 (onze milhões e setecentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025 - ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante , DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025 - GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA - Superintendente Adjunto de Edificações, DATA DA ASINATURA: 07 DE JULHO DE 2025 - CONSÓRCIO BATURITÉ - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº292/2024,IG: 1402897 SACC: 1322422

NUP: 22001.0776/2024-74

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o o MUNICÍPIO DE CASCABEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ, portador(a) do RG nº 2003002120165 SSPDC/CE e CPF nº 006.792.103-50, resolvem firmar o Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 292/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo reduzir valor ao Termo de Compromisso nº292/2024, visando a revisão a partir da divulgação da matrícula inicial do censo escolar do ano em curso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR 2.1. Fica reduzido o valor do Termo de Compromisso em R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), passando o seu valor de R\$1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), para R\$1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de Julho de 2025 FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Secretária da Educação em substituição ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ Prefeita Municipal de Cascavel/CE TESTEMUNHAS:ILNEYVISON DA SILVA LUZ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº074/2025 MUNICÍPIO MILAGRES

NUP 22001.125491/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.655.277/0001-00 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF/MF nº 017.711.713-32, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os partícipes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N º053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de



acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS

2.1. Compromissos do MUNICÍPIO:

- 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC;
- 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa;
- 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC;
- 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +;
- 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares;
- 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação);
- 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará:

 - 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios pré estabelecidos;
 - 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município;
 - 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa;
 - 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa;
 - 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDEs que atuarão no Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os participes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os participes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniente de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, ANDERSON EUGÉNIO DE OLIVEIRA - Prefeito(a) Municipal, FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS - Secretário(a) Municipal da Educação, TESTEMUNHAS: 1. MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PADIN
Nº048/2025 - NUP 22001.131743/2025-10 - MUNICÍPIO FORTALEZA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Bairro: Cambeba, Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. Eliana Nunes Estrela, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.***.***-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Evandro Barreto Leitão, para a implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O PADIN está inserido no escopo do Programa Mais Infância Ceará que é regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, citado no art. 16 a 20 na seção IV. O Programa de trata deste artigo, estende-se a municípios do Estado com população em situação maior vulnerabilidade social, observados os dados socioeconômicos apurados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implantação e/ou implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa**.

2.2. O PADIN, tem por objetivo, oportunizar às famílias com crianças de 0 a 47 meses de idade, que estão fora dos Centros de Educação Infantil - CEIs, condições de participar ativamente do desenvolvimento integral e integrado de suas crianças, considerando suas vivências e seu meio sociocultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS

3.1. Implementar o Programa PADIN, com o propósito de:

- 3.1.1. Consolidar parcerias voltadas para apoiar e orientar as famílias para que possam fortalecer as relações entre mães/pais/cuidadores/crianças criando oportunidades para favorecer o desenvolvimento integral da criança, visando a formação de sujeitos ativos, criativos e autônomos.
- 3.1.2. Ampliar as competências das famílias no que se refere a saberes e habilidades somados à afetividade, atitudes e práticas que facilitam o desenvolvimento, a proteção e a participação das crianças, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a diminuição das desigualdades de aprendizagens das crianças na primeira infância;
- 3.1.3. Orientar de forma científica e prática as/os mães/pais/cuidadores no cuidar e educar suas crianças de forma indissociável, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 47 meses de idade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN, será por meio da adesão dos municípios selecionados.

4.2. A seleção tem base em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, órgão do Governo do Estado do Ceará, tendo como critério maior percentual de famílias em condição de pobreza, de vulnerabilidade social, como também, o maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo Cartão Mais Infância.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ:

- 5.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar e avaliar, como também articular os serviços as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa.
- 5.1.2. Remunerar, conforme estabelecido no escopo do Programa, Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, os colaboradores Agentes de Desenvolvimento Infantil e Supervisores, que atuarão junto às famílias e crianças.
- 5.2. DO MUNICÍPIO

 - 5.2.1. Implementar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN no município;
 - 5.2.2. Identificar as famílias beneficiárias, conforme critérios estabelecidos pelo Programa;
 - 5.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de supervisor(a) do Programa, observando os critérios estabelecidos no Anexo I, que atuará no acompanhamento das ações estratégicas do Programa e será responsável pela qualificação dos ADIs;
 - 5.2.4. Selecionar os profissionais que atuarão como Agentes do Desenvolvimento Infantil - ADI no Programa, observando os critérios propostos no Anexo I, que após participarem do processo formativo atuarão diretamente junto às famílias e crianças;
 - 5.2.5. Articular com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa, bem como os demais programas existentes e correlacionados;
 - 5.2.6. Garantir as condições necessárias para execução do programa, bem como para acompanhamento e avaliação. Conforme estabelecido no anexo II.
 - 5.2.7. Garantir infraestrutura para a realização dos encontros coletivos e comunitários, conforme estabelecido no Anexo III.
 - 5.2.8. Garantir a logística para os planejamentos, estudos e encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação).
 - 5.2.9. Garantir a logística de deslocamento para as formações presenciais, conforme estabelecido no anexo II.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente Termo terá vigência para o quadriênio (2025/2028), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mês de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título.

7.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo.

7.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, (data da última assinatura digital). Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Evandro Sá Barreto Leitão - Prefeito Municipal de Fortaleza, Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário Municipal da Educação de Fortaleza. TESTEMUNHAS: 1. MATEUS LOPES CARVALHO, 2. ADRIANA GONCALVES BANDEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°012/2025
NUP 22001.128490/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 23.718.034/0001-11,



representado por seu Prefeito, Sr. LEANDRO CESAR DE SOUSA, portador da identidade nº 2002014017633 SSP/CE e CPF nº 013.501.633-92, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de uma Escola I de Ensino Médio. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Construção do Escola Estadual de Ensino Médio; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para implantação das escolas, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado o servidor EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas Fortaleza, 10 de Setembro de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação LEANDRO CESAR DE SOUSA Prefeito Municipal do Jijoca de Jericoacoara/CE, TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES Fortaleza, data de assinatura no sistema. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.111071/2025-26

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CLÓVIS BEVILÁQUA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ELENILZA NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 2220014012232X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.111071/2025-26. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.115141/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JARLANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 22200140082573, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.115141/2025-15. Abaiara, 11 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.109501/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) OTÁVIO CARIAS DE SOUZA NETO, matrícula nº 22200140163514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109501/2025-40. Maracanaú, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.109177/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDRESSA NOBRE LOPES, matrícula nº 2220014026907X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109177/2025-60. Reriutaba, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109515/2025-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) OTÁVIO CARIAS DE SOUZA NETO, matrícula nº 22200140163506, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109515/2025-63. Maracanaú, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.108421/2025-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOAO LUCAS MARINHO SILVA LIMA, matrícula nº 22200140125000, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108421/2025-77. Caucaia, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.100643/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WILLENA PONTES DA SILVA, matrícula nº 22200140063870, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.100643/2025-41. Sobral, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.108552/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) THAYNA QUEIROZ PINHEIRO, matrícula nº 22200140173161, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108552/2025-54. Caucaia, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.111122/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO, matrícula nº 2220014022422X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111122/2025-10. Maracanaú, 05 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109494/2025-86

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) THIAGO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 22200140104488, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109494/2025-86. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.111273/2025-78

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO RAFAEL BRAGA FLORENCIO, matrícula nº 22200140210717, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111273/2025-78. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.111694/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOÃO ITALO MASCENA LOPES**, matrícula nº 22200140301321, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111694/2025-07. São Gonçalo do Amarante, 04 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112816/2025-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUANA BATISTA DOS SANTOS FALCAO**, matrícula nº 22200140050469, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112816/2025-74. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112866/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANA NORONHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA LARISSA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 2220014008617X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112866/2025-51. Parambu, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114560/2025-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAROLINE MARIA SUCUPIRA ROLA**, matrícula nº 22200140110186, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114560/2025-30. Maracanaú, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114648/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATANAEL DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 22200140171754, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114648/2025-51. Fortaleza, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113718/2025-54

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FABIANA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 22200140135987, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113718/2025-54. Fortaleza, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109966/2025-09

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CELSO ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDSON DAVID SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140324763, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109966/2025-09. Cedro, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.111995/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CRISTIANO DIAS SOUSA**, matrícula nº 22200140170146, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111995/2025-22. Fortaleza, 05 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.114775/2025-51

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NATHALIA MARIA MARQUES ALMEIDA**, matrícula nº 22200140110283, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114775/2025-51. Itapaje, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.114970/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO FABIO UCHOA SOARES**, matrícula nº 22200140121196, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114970/2025-81. Canindé, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.115011/2025-82

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DOLORES PETROLA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDIVANIO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 22200140175385, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.115011/2025-82. Ameiroz, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.108107/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADRIANO DE SOUSA GONCALVES**, matrícula nº 22200140124233, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.108107/2025-94. Aquiraz, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.114841/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILAS MACIEL MACHADO**, matrícula nº 22200140330291, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114841/2025-92. Aquiraz, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROC 22001.106379/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOHNSON, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FATIMA INGRID BEZERRA BONFIM**, matrícula nº 22200140247726, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.106379/2025-50. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.111112/2025-84**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO, matrícula nº 22200140224211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111112/2025-84. Maracanaú, 05 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.114607/2025-65**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO VINICIOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2220014032996X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114607/2025-65. Acarape, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.091805/2025-43**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO WEDISON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140124659, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.091805/2025-43. Maracanaú, 04 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.114513/2025-96**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) NATANIEL DA SILVA FREITAS, matrícula nº 2220014013820X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114513/2025-96. Fortaleza, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.114878/2025-11**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ALMIR PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAIMUNDO ISLAN VITURIANO COSTA, matrícula nº 22200140377654, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114878/2025-11. Ocará, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.109483/2025-04**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) OTAVIO CARIAS DE SOUZA NETO, matrícula nº 22200140078622, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109483/2025-04. Maracanaú, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**PROC 22001.109848/2025-92**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM VIVINA MONTEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIA ROSIVANIA RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 22200140065881, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.109848/2025-92. Icó, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.101798/2025-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEYSIANE DA SILVA MENDES SAMPRONHA**, matrícula nº 22200140333894, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.101798/2025-03. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.111985/2025-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CRISTIANO DIAS SOUSA**, matrícula nº 22200140170154, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.111985/2025-97. Fortaleza, 05 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. Nº22001.118880/2024-88

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.118880/2024-88 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/E. E. M. GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0495-66, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.118880/2024-88 e a empresa **PR CONSTRUÇÕES LTDA**, , com sede na Av. São José , nº 3804 Bairro José Mendes, Município Tabuleiro do Norte /CE, CEP: 62.960-000, Fone: 88 99741-4964, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.388350/0001-66 , publicado no DOE, de 12 de setembro de 2025, página 24, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 12 de agosto de 2025, página 37. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 132 SÉRIE 3 | ANO XVII, 17 DE JULHO DE 2025, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PROCESSO Nº 22001086075202569, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/O Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira - FormaCE, situado na Av. Porto Velho, 401 – Bairro: João XXIII – CEP 60525-571 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0836-67 e a empresa NATALY DE ARAUJO FEITOSA, com sede na Rua Pedro Alves Feitosa, Bairro Cidade leste Tauá-CE, CEP: 63660-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 56.938.712/0001-00. **Onde se lê:** PROCESSO NUP 22001.086075/202-56 **Leia-se:** PROCESSO NUP 22001086075202569 Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
 COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVI, nº 050, de 13 de março de 2024, que publicou o Ato de nomeação da servidora CARLA JEANNE DE AGUIAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação: **Onde se lê:** AQUIAR **Leia-se:** AGUIAR SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVI nº 216, de 13 de novembro de 2024, que publicou a Portaria nº 2669/2024– GAB, datada em 11 de novembro de 2024, que promoveu sem titulação, por desempenho, os profissionais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, constantes do anexo único, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023: **Onde se lê:** ALAN JONES DE SOUSA MESQUITA **Leia-se:** ALAN JONES DE SOUZA MESQUITA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XIII, nº 041, de 19 de fevereiro de 2021, que publicou a Portaria nº 0115/2021 – GAB, datada em 16 de fevereiro de 2021, que notificou, para fins de direito a mudança de nome dos servidores constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990: **Onde se lê:** ROSILENE LIMA CARDOZO QUEIROZ **Leia-se:** ROSILENE LIMA CARDOZO DE QUEIROZ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVII nº 156, de 21 de agosto de 2025, que publicou a Portaria nº 1732/2025– GAB, datada em 14 de agosto de 2025, autorizando o afastamento do servidor ALYSON FREITAS DE SOUSA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula nº 97938458, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso Mestrado em Física, ministrado pela Universidade Federal do Ceará – UFC: **Onde se lê:** por 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria **Leia-se:** por 01 (um) ano a partir de 01/09/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Francisca de Assis Viana Moreira
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2024 - PRÉ-RESERVA 1401923

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDE-REÇO: Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA**; V - ENDE-REÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 337, Bairro: serrinha, Fortaleza-CE, CEP: 60.743-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo no disposto no art. 107, caput, combinado com o art. 141, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autorizam a prorrogação

da vigência dos contratos administrativos nos casos legalmente admitidos, bem como no que consta no Processo Administrativo nº 42001.002003/2025-84, que fundamenta a necessidade da continuidade da execução contratual; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº029/2024, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a empresa Comercial Ellen Ltda., por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de setembro de 2025, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.286.842,30 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 11 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: Fortaleza, 03 de setembro de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário do Esporte – Em exercício e Francisco Adriano de Sousa - Representante Legal da Contratada.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 049/2025/PRE RESERVA 1354056

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. OBJETO: REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 FORO: COMARCA DA CIDADE DE FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: PRAZO DE 60 MÉS A CONTAR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.874.877,81 QUINZE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS pagos em DIA 20 DE CADA MÊS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.152.20948.3.305085.1.500.9100000.0.3.01 – 01555. DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ e ELOA DA SILVEIRA SANTANDER EXECUTIVA DE CLIENTES DE GOVERNO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PRTARIA Nº247/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.229061/2025-31 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 10.07.2025, para o servidor **THEMIR CANDEIA QUINTANS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 8003330-3, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PRTARIA Nº261/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.254189/2025-33 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 31.07.2025, para o servidor **JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 8003297-8, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PRTARIA Nº277/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

LETÍCIA ANTÔNIA DE MACÊDO FARIAS
PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA
ALYSON PAIVA GALDINO RABELO
FRANCISCO THIAGO BARROS DA SILVA
JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO

*** *** ***

PRTARIA Nº290/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.288859/2025-15 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 28.08.2025, para o servidor **PEDRO ALAN SOUZA RODRIGUES SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 8003327-3, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PRTARIA Nº291/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP Nº 19001.290382/2025-38 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30%(trinta por cento), com vigência a partir de 29.08.2025, para o servidor **AMADEU OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 3000163-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO - COATE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que as empresas listadas abaixo não atenderam à convocação feita pelo Coordenador(a) da COATE, conforme Edital nº 013/2025 (publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2025.). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para abordar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.659.594-0	A M P A FREIRE MINERACAO E TRANSPORTE LTDA
02	07.012.756-5	A. MENEZES SANTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
03	07.033.334-3	ACB METALURGICA LTDA - EPP
04	06.143.797-2	ALENCAR TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
05	07.191.013-1	AMBIENTAL E LOGISTICA LTDA - ME
06	07.215.994-4	ANA C SILVA DOS SANTOS
07	07.015.360-4	ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR - ME
08	07.206.212-6	CARLOS ANTONIO BASTOS DE SOUSA
09	07.024.649-1	CERAMICA MAZIM LTDA - ME
10	07.145.853-0	CEREALISTA NORDESTE LTDA - ME
11	07.195.884-3	COMERCIAL DOURADO LTDA
12	07.169.721-7	COMERCIAL L GUIMARAES LTDA
13	06.134.667-5	COMERCIAL PAULINO LTDA
14	07.044.180-4	DEPOSITO PADRE CICERO MATERIAL DE CONSTRUOES LTDA - ME
15	07.043.671-1	DIHAN PEÇAS LTDA
16	07.212.866-6	DROGAMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA
17	07.163.004-0	EDUARDO SAMPAIO MARCELINO - ME
18	06.147.100-3	EGIDIO E COSTA COMERCIO LTDA
19	07.167.320-2	F. N. V. ARAUJO - ME
20	07.092.232-2	F. NASCIMENTO SILVA COMERCIO E SERVICOS
21	06.205.551-8	FF PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA
22	07.220.867-8	FJ COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
23	06.761.397-7	FORCA DO MAR SURF WEAR INDUTRIA E COMERCIO LTDA
24	07.117.788-4	FRANCISCO DIMAS DIAS - ME
25	06.948.287-0	FRANCISCO LUCIVANDO BEZERRA
26	06.244.205-8	GLAYDSON LUIZ FACCÃO E CONFECÇÃO LTDA
27	06.216.954-8	GRAND ROSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA
28	06.761.375-6	H K BRITO DE SOUZA CONFECOES
29	06.173.126-9	H7 ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
30	06.126.342-7	HUMANIZA LOGISTICA LTDA - EPP
31	06.098.163-6	J S COMERCIO DE BORRACHA E LOCACOES LTDA
32	07.199.368-1	J. C. DOS SANTOS LTDA - ME
33	06.242.382-7	JESONILTON CIPRIANO DE MORAES JUNIOR
34	07.170.540-6	KEVEEN PESCADOS LTDA
35	07.011.209-6	L M B SOLUCOES LTDA
36	07.224.660-0	L S B COMERCIAL LTDA
37	07.068.555-0	LEIDIANE GOMES PESCADOS E TRANSPORTES LTDA
38	07.242.704-3	LOIOLA LIMA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
39	07.104.283-0	M V COMERCIO ATACADISTA DE FERRO E ACO LTDA
40	07.174.857-1	MD COURS LTDA
41	06.541.088-2	MR CASTANHA LTDA
42	07.123.442-0	MULTI IND COM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
43	07.209.416-8	NORTE SUL MEDICAMENTOS LTDA
44	06.167.818-0	PARENTE & MIRANDA UNIPESSOAL LTDA
45	06.148.610-8	PHILADELPHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
46	06.998.528-6	QUIXADA COMERCIO VAREJISTA LTDA
47	06.941.684-2	R P COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
48	07.170.052-8	SAMPAFORT MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME
49	07.245.880-1	TOP TRADE SERVICOS & COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
50	06.735.580-3	V DA SILVA SANTOS - ME
51	06.170.882-8	VO MIGUEL DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA - EPP
52	07.223.570-5	ZINKOFER LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Daniela de Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº011/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE -FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte não atendeu à convocação feita pela Coordenadora de Atendimento e de Execução-COATE, conforme Edital nº 0012/2025 (publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2025). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
001	06.344.865-3	REGILANE P DOS SANTOS HORTIFRUTI

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO (COATE)

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº012/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE -FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte não atendeu à convocação feita pela Coordenadora de Atendimento e de Execução-COATE, conforme Edital nº 0012/2025 (publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2025). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
001	07.260.480-8	SM TRANSPORTES AGRICOLA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Daniela de Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO (COATE)

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO Nº013/2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO-COATE -FORTALEZA no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte não atendeu à convocação feita pela Coordenadora de Atendimento e de Execução-COATE, conforme Edital nº 0013/2025 (publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2025). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL
001	07.243.145-8	59.460.197 DANIELE HOLANDA LIMA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Daniela Sousa Gouveia

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO (COATE)

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº045/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atenderam à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 040/2025 (publicado no D.O.E. de 31 de julho de 2025). RESOLVE: 1.**Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2.**Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 05 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº045/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.087.102-4	JOEL LEITE NETO MERCEARIA
02	06.087.177-6	MARIA TAVARES DE ANDRADE ME
03	06.272.898-9	NEW WAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA
04	06.998.448-4	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES PEREQUE LTDA EPP
05	06.298.600-7	J S B DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA FALIDO
06	06.317.506-1	JUSSINEIDE GONCALVES DE BARROS ME
07	06.212.101-4	J O MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
08	06.595.366-5	A B DE OLIVEIRA CONSTRUCOES
09	06.763.466-4	J O MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
10	06.223.202-9	TECN MAC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
11	06.127.434-8	FRANCISCO ELIZOMAR DE MORAIS - ME
12	06.122.260-7	TRINOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
13	06.118.746-1	K A ALCANTARA LTDA - ME
14	06.238.551-8	CEARA EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
15	06.128.984-1	GENESIS MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA
16	06.124.389-2	M S S SILVA LTDA
17	06.202.506-6	SEU BOEMIO - BOTECO E RESTO LTDA - ME
18	06.128.088-7	CICERO FABIO DA SILVA SANTOS - ME
19	07.013.790-0	ADRIANO CONCECAO SANTOS DE JESUS 95045953591
20	07.010.084-5	NUTRISPORT FABRICACAO E COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
21	07.048.364-7	CARLA ROBERTA TRANSPORTE LTDA - ME
22	06.175.951-1	ANDRE RAI TAVARES DE LIMA - ME
23	07.114.295-9	GELA MAIS RESTAURANTE GOURMET LTDA
24	07.007.227-2	VIBES - BAR E PUB LTDA - ME
25	06.122.068-0	ISAAC DA SILVA - ME
26	07.023.180-0	FRANCIMAR C. FELIPE - ME
27	07.089.637-2	MEGAFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA
28	07.031.705-4	ITAMETAL - CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
29	07.113.001-2	OTICA JERUSALEM LTDA - ME
30	07.117.934-8	JESUALDO FERREIRA DA SILVA - ME
31	07.108.950-0	JUCIELDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - ME
32	07.143.877-7	TIVI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
33	07.139.319-6	J.A. DOS SANTOS INJETADOS - ME
34	07.117.032-4	V. DE LIMA LTDA - EPP
35	07.122.469-6	JEAN CHARLE LIMA SILVA - EPP
36	07.121.952-8	SIQUEIRA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
37	07.136.505-2	SOLVE - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - ME
38	07.136.516-8	C. F. FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
39	07.136.885-0	M R CONSTRUCOES LTDA ME
40	07.134.072-6	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES - ME
41	07.124.757-2	SETUBAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME
42	07.142.074-6	50.562.217 SILVIANE DE SOUZA SAMPAIO
43	07.136.773-0	ACPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 02 de setembro de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA / RAZÃO SOCIAL
001	07.010.523-5	F R MENDES PRADO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 03 de setembro de 2025.

José Junor Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.217.948-1	57.661.509 LYZANDRO MOURAO DA SILVA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº063/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.417.034-9	GREGORIO GUALBERTO DE OLIVEIRA 10776354353

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 05 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº025/2025
AUTOS DE INFRAÇÃO N°S 202528844 E 202528845
TERMO DE CONCLUSÃO N°2025.21062

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ARENA 12 RESTAURANTE E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CGF Nº 07.064.248-6 , fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO n°s 202528844 e 202528845 , lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2025.20771 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica **INTIMADO**, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº2025.21062 , informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 05 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTEENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 3 de setembro de 2025.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA	06.973440-2	1/201608151	PROCEDENTE	1.589.135,85
WESTROCK DO NORDESTE INDUSTRIA DE EMBALAGENS	06.946310-7	1/202003407	PROCEDENTE	268.793,47
F C OLIVEIRA & CIA LTDA	06.406469-7	1/201516495	PROCEDENTE	1.424.260,48

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº360/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE CLAUDIONOR SPINOSA BRAGA**, CGF: 06.384.483-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.25979. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº361/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **JOSE CLAUDIONOR SPINOSA BRAGA**, CGF: 06.384.483-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.25979. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/2025 (PRÉ RESERVA: 1397354)**

PROCESSO Nº: 19001.250619 / 2025-48 CEDEP. OBJETO: CAPACITAÇÃO DE 02 (DUAS) SERVIDORAS NO XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES, DE FORMA PRESENCIAL. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades a serem desenvolvidas pela Ouvidoria da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, visando promover a atualização de conhecimentos e novos aprendizados para o refinamento das rotinas e serviços prestados ao público interno e externo, além de promover o intercâmbio e benchmarking com as demais ouvidorias de outras federações. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 190001.04.128.411.100 56.03.339039.1.500.9100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES, CNPJ: 00.656.809/0001-76. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL COM ENCARGOS Nº010/2025

PROCESSO: 24001.071825/2025-23 MODALIDADE: DOAÇÃO DOADOR: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representada pela Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, ROBERTA DE ALENCAR PITA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 619.103.763-53, conforme o Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.570.518/0001-00, com sede de governo na cidade de Pereiro/CE, Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro, 63.460-000, neste ato representada pelo Prefeito, JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 913.378.364-00. OBJETO: **Doação de todos os direitos e obrigações decorrentes do ativo imobiliário** localizado no Município de Pereiro/CE, na Travessa Clodoaldo Campos S/N, Centro, CEP: 63.460-970, para o fim exclusivo de construção de Hospital Municipal do qual o DONATÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso III e Art. 42 do Decreto Estadual nº 35.505/2023 e Resolução nº 004/2025 do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos-CONAG, conforme decisão aprovada na 04ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 05 de setembro de 2025 e publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará realizada em 09 de setembro de 2025. FINALIDADE: Construção de Hospital Municipal. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, e o Município de Pereiro/CE, representado por JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Prefeito do Município de Pereiro/CE. FORO: Fortaleza/CE.

Luiza de Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº139/2025.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E ADMISSÃO DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) INDICADOS(AS) PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CEARÁ, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº008/SEINFRA/2025 CELEBRADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O REFERIDO INSTITUTO.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o que consta do Processo NUP 08001.002805/2025-56; CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2025 – IEL, que encaminha a relação dos(as) estagiários(as) selecionados(as) para atuação junto à SEINFRA; CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 008/SEINFRA/2025, celebrado entre esta Secretaria da Infraestrutura e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL Ceará, que regula a seleção e o encaminhamento dos(as) estagiários(as); CONSIDERANDO a necessidade de formalização a admissão dos(as) estagiários(as), em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação vigente e no instrumento contratual; RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar a seleção e admissão dos(as) estagiários(as) indicados(as) pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria, para atuarem na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA.

Art. 2º Os(as) estagiários(as) selecionados(as) desenvolverão suas atividades nas condições estabelecidas em seus respectivos Termos de Compromisso de Estágio, observando-se a legislação aplicável, o Contrato nº 008/SEINFRA/2025, bem como as normas internas desta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de julho de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEINFRA Nº139/2025
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA SEINFRA**

ESTAGIÁRIO	CPF	CURSO
BEATRIZ BALDUINO CALDEIRA BRASIL	06197887398	ARQUITETURA E URBANISMO
FERNANDA SILVA RUY-SÉCCO DOS PASSOS	03453338294	DIREITO
JOANNA YASMIN GOMES RODRIGUES DE SOUZA	03710795273	DIREITO
JORGE ISLAN SILVA	08252274374	ENGENHARIA CIVIL
LARA SALES GUERREIRO	62157072365	DIREITO
LUIZ GABRIEL AQUINO STEDILE	08079906394	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
THIAGO NEVES DE CARVALHO	62281808351	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº140/2025 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art.º 1º – **DESIGNAR**, conforme Processo Administrativo NUP nº 08001.002848/2025-31, o servidor **KARLYSON YURI DOS SANTOS CHAVES**, matrícula nº 00560, lotado na Coordenadoria de Transportes e Obras – CTO, como GESTOR, do CONTRATO nº 009/SEINFRA/2018, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Ceará e o Consórcio FTS - LINHA LESTE, que tem como objeto a implantação das obras civis e sistemas de alimentação de energia elétrica catenária, telecomunicações, sinalização e controle, bilhetagem, ventilação e equipamentos de oficina da Linha Leste do Metrô de Fortaleza fase 1, a partir do dia 8 de setembro de 2025. Art.º 2º - Revogam-se todos os atos contrários. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

Helio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEARIA Nº891/2025 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.039124/2025-14, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.º 1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, ao servidor **DAVID DE ALMEIDA QUINTELA**, matrícula Nº30063414, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação De Incentivo Profissional** conforme anexo III do art.º 4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 26/03/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº1254/2025 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.016706/2024-41, Resolve Conceder, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto 24.414, de 24 de março de 1997 e alterada Lei Complementar nº329, de 13 de junho de 2024, a **Gratificação Pela Execução De Trabalho Em Condições Especiais, Inclusive Com Risco De Vida**, ao servidor **VICTOR GUTEMBERG DA SILVA**, matrícula Nº30003942, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 30/08/2024, conforme anexo III do art.º 4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024, sobre o vencimento base. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº2096/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.111877/2025-64, Resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem a Comissão De Operação Radar, durante o período de 01/09/2025 a 02/10/2025, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes (s) diária (s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2096/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BATURITE/CE -	24/09/2025 à 28/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	17/09/2025 à 21/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	FORTIM/CE -	10/09/2025 à 13/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALECIANE DE ALMEIDA VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOERIO DO NORTE/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOERIO DO NORTE/CE -	23/09/2025 à 24/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALLYSON ARNAULT SILVA E SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA CAROLINA BATISTA GONCALVES FONTINELE	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	21/09/2025 à 23/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA CLARA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	II	UBAJARA/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANGELA TEIXEIRA NUNES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	17/09/2025 à 21/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	13/09/2025 à 14/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONCA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	II	FORTALEZA/CE -	13/09/2025 à 14/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	II	CAUCAIA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ANTONIO BARRETO NETO	CHEFE DE POSTO	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	II	ARACATI/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	II	ARATUBA/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR	II	INDEPENDENCIA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXERAMOBIM/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	BANABUI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CANINDE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CANINDE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CANINDE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	CANINDE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	OCARA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	II	BANABUIU/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	II	BANABUIU/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	II	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	II	QUIXERAMOBIM/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICO/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO REGIS ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO SILOR DIAS DE FREITAS	VISTORIADOR	II	SOLONOPOLE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ANTONIO TALVANE DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIUNA/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	17/09/2025 à 21/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	QUIXADA/CE -	16/09/2025 à 16/09/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	ITAREMA/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	BOA VIAGEM/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	INDEPENDENCIA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ATHILA VIEIRA LIMA	GERENTE	II	TAMBORIL/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CHORO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	01/09/2025 à 04/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUIU/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	BANABUIU/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	BANABUI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	QUIXERAMOBIM/ CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	II	QUIXERAMOBIM/ CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/ CE -	02/09/2025 à 04/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLAUDIO LOURENCO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	15/09/2025 à 19/09/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CLOVIS CARIOSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CLOVIS CARIOSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TEJUCUOCA/ CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO BENEDITO/ CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DANIEL RUA MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARATUBA/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	11/09/2025 à 12/09/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	11/09/2025 à 14/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	22/09/2025 à 27/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	15/09/2025 à 19/09/2025	4,5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	29/09/2025 à 30/09/2025	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/ CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IBARETAMA/ CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/ CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAWER MENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DAWER MENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/ CE -	01/09/2025 à 06/09/2025	5,5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	28/09/2025 à 30/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	11/09/2025 à 13/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	14/09/2025 à 16/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	21/09/2025 à 23/09/2025	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
DJALMA DA SILVA MOURA	VISTORIADOR	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 14/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORQUILHA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	IPU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PORTEIRAS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAÚ/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAÚ/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAÚ/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ACARAÚ/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	ASSARE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	II	CRATO/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	20/09/2025 à 30/09/2025	10.5	R\$ 137,78	R\$ 1.446,69	R\$ 0,00	R\$ 1.446,69
FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	HIDROLANDIA/CE -	02/09/2025 à 06/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONCA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	SENADOR POMPEU/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO de ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO de ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO de ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO de ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	RUSSAS/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	RUSSAS/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	BEBERIBE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	II	BEBERIBE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	SANTA QUITERIA/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO BRITO BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	10/09/2025 à 15/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	RUSSAS/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORRINHOS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	II	QUIXADA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	II	QUIXADA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	II	QUIXADA/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	ASSESSOR TÉCNICO	II	QUIXADA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	II	SANTA QUITERIA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMEIRO DO NORTE/CE -	11/09/2025 à 12/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	OCARA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	OCARA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	II	ACARAU/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	ICAPUI/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23



NOOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	II	PORTEIRAS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	CANINDE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	CANINDE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO RAFAEL FERREIRA RABELO	VISTORIADOR	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	09/09/2025 à 15/09/2025	7.0	R\$ 137,78	R\$ 964,46	R\$ 0,00	R\$ 964,46
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	BREJO SANTO/CE -	16/09/2025 à 21/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	II	MAURITI/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	23/09/2025 à 24/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GEOVANIO DE ARAUJO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GILIARD CASTELO BERNARDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GLEDSO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GLEDSO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
GLEDSO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GLEDSO DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ICAPUI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	NOVA RUSSAS/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR	II	QUIXELO/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
IDIONY GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	11/09/2025 à 15/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARBALHA/CE -	28/09/2025 à 30/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BARBALHA/CE -	09/09/2025 à 14/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	ALTO SANTO/CE -	30/09/2025 à 02/10/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	CRUZ/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	ARACATI/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ISABELE BATISTA COELHO BONFIM	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CAMPOS SALES/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CAMPOS SALES/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CAMPOS SALES/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CAMPOS SALES/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	ALTANEIRA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	ASSARE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	II	CRATO/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORTIM/CE -	11/09/2025 à 14/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	FORTIM/CE -	22/09/2025 à 27/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	BEBERIBE/CE -	15/09/2025 à 19/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	BEBERIBE/CE -	29/09/2025 à 30/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	NOVA RUSSAS/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OROS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTANEIRA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ASSARE/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRATO/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MIRAIMA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	SENADOR POMPEU/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOHNNATHA BESSA QUEIROZ	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	07/09/2025 à 07/09/2025	0.5	R\$ 137,78	R\$ 68,89	R\$ 0,00	R\$ 68,89
JONAS DA SILVA FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	DAS 2	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	21/09/2025 à 23/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	21/09/2025 à 23/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	II	ICO/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	FORTALEZA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SOLONOPOLE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE MARIA DA SILVA LUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	ITAPAJE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	II	ITAPAJE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	BREJO SANTO/CE -	17/09/2025 à 21/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	08/09/2025 à 09/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	10/09/2025 à 15/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	II	ICO/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 14/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ALTO SANTO/CE -	30/09/2025 à 02/10/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JULIANA LIMA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	23/09/2025 à 27/09/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
JURISLENE ARAUJO FREITAS	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	12/09/2025 à 22/09/2025	10.5	RS 137,78	RS 1.446,69	RS 0,00	RS 1.446,69
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	BOA VIAGEM/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	II	ICO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LARISSA ALENCAR JUSTINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LEANDRO BARBOSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	03/09/2025 à 05/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CRUZ/CE -	18/09/2025 à 22/09/2025	4.5	RS 137,78	RS 620,01	RS 0,00	RS 620,01
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CRUZ/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	CRUZ/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LIDIANA LUCAS UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	NOVA RUSSAS/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	OROS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CHORO/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPAJE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	MIRAIMA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	11/09/2025 à 13/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	CANINDE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	CANINDE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	CANINDE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	II	CANINDE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE	SUPERVISOR REGIONAL	II	SENAJOR POMPEU/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IRAU CUBA/CE -	13/09/2025 à 16/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PIRES FERREIRA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORRINHOS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MAILSON ALVES RODRIGUES	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIUNA/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	BATURITE/CE -	24/09/2025 à 28/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	BEBERIBE/CE -	17/09/2025 à 21/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	II	FORTIM/CE -	10/09/2025 à 13/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAÚ/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II	ACARAÚ/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 07/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	QUIXADA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	QUIXADA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	QUIXADA/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	QUIXADA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	07/09/2025 à 08/09/2025	2.0	R\$ 137,78	R\$ 275,56	R\$ 0,00	R\$ 275,56
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIA VILMA COELHO MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GUARAMIRANGA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
MIRIA NICOLE HENRIQUE SA LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	II	UBAJARA/CE - PIRES FERREIRA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
MOACIR COSTA BRASIL JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICAPUI/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PORTEIRAS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	08/09/2025 à 11/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IRAU CUBA/CE -	13/09/2025 à 16/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PIRES FERREIRA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MORRINHOS/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NEILIANE MARIA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	18/09/2025 à 24/09/2025	6.5	RS 137,78	RS 895,57	RS 0,00	RS 895,57
NIVIA NATALY DA SILVA CORREIA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ICO/CE -	09/09/2025 à 17/09/2025	8.5	RS 137,78	RS 1.171,13	RS 0,00	RS 1.171,13
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	BEBERIBE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXELO/CE -	12/09/2025 à 14/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	13/09/2025 à 14/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAUCAIA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IPU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ARACATI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ARACATI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	RUSSAS/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	RUSSAS/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TEJUCUOCA/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO BENEDITO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	RS 137,78	RS 206,67	RS 0,00	RS 206,67
PEDRO VINICIOS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	RS 137,78	RS 482,23	RS 0,00	RS 482,23
RAFAEL ALMEIDA AMAZONAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CAMPOS SALES/CE -	09/09/2025 à 17/09/2025	8.5	RS 137,78	RS 1.171,13	RS 0,00	RS 1.171,13
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	RS 137,78	RS 344,45	RS 0,00	RS 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	04/09/2025 à 06/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	01/09/2025 à 03/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	IPU/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	UBAJARA/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	UBAJARA/CE -	16/09/2025 à 18/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAILTON ARAUJO MORORO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	13/09/2025 à 15/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ITAPIPOCA/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ITAPIPOCA/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ARACATI/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	ARACATI/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RAIMUNDO DIVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	FORTALEZA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PENTECOSTE/CE -	01/09/2025 à 08/09/2025	7.5	R\$ 137,78	R\$ 1.033,35	R\$ 0,00	R\$ 1.033,35
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SENADOR POMPEU/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
REGIANE SOUSA LOPEZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARIJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	21/09/2025 à 23/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
RENAN CHAVES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEIRO DO NORTE/CE -	11/09/2025 à 12/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	05/09/2025 à 06/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBERIO LIMA SANTIAGO	VISTORIADOR	II	PALHANO/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ROBERIO LIMA SANTIAGO	VISTORIADOR	II	POTIRETAMA/CE -	06/09/2025 à 07/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	CHEFE DE POSTO	II	SOLONOPOLE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROBSON FELIX DA ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	INDEPENDENCIA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	IRAUCA/CE -	13/09/2025 à 16/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SAMIA CUNHA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SANTA QUITERIA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUI/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BANABUI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXERAMOBIM/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	22/09/2025 à 24/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	QUIXERAMOBIM/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	PARAMOTI/CE -	28/09/2025 à 30/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	11/09/2025 à 13/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	14/09/2025 à 16/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIARIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	21/09/2025 à 23/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	II	FORTIM/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SILMARA MESQUITA TORRES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	PALHANO/CE -	09/09/2025 à 11/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
SIMON MENDES LINS E SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	RUSSAS/CE -	18/09/2025 à 24/09/2025	6.5	R\$ 137,78	R\$ 895,57	R\$ 0,00	R\$ 895,57
SIMON MENDES LINS E SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACOPIARA/CE -	09/09/2025 à 17/09/2025	8.5	R\$ 137,78	R\$ 1.171,13	R\$ 0,00	R\$ 1.171,13
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CRUZ/CE -	18/09/2025 à 22/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	UMIRIM/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	UMIRIM/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
THAMIRE MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	CRUZ/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
THAMIRE MELO CARNEIRO	VISTORIADOR	II	ARACATI/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	MAURITI/CE -	10/09/2025 à 12/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BREJO SANTO/CE -	15/09/2025 à 19/09/2025	4.5	R\$ 137,78	R\$ 620,01	R\$ 0,00	R\$ 620,01
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	POTIRETAMA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VALDERSON VIANA FRANCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	11/09/2025 à 14/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VALDERSON VIANA FRANCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	GRANJA/CE -	04/09/2025 à 09/09/2025	5.5	R\$ 137,78	R\$ 757,79	R\$ 0,00	R\$ 757,79
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	27/09/2025 à 29/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	17/09/2025 à 19/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	CANINDE/CE -	20/09/2025 à 22/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	26/09/2025 à 29/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	19/09/2025 à 22/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	VARJOTA/CE -	12/09/2025 à 15/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UBAJARA/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TEJUCUOCA/CE -	23/09/2025 à 25/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAREMA/CE -	26/09/2025 à 28/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ACARAU/CE -	19/09/2025 à 21/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	SAO BENEDITO/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BATURITE/CE -	05/09/2025 à 08/09/2025	3.5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	R\$ 0,00	R\$ 482,23
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	25/09/2025 à 27/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
VITOR GIL SEVERO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	LIMOEOIRO DO NORTE/CE -	23/09/2025 à 24/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	07/09/2025 à 08/09/2025	2.0	R\$ 137,78	R\$ 275,56	R\$ 0,00	R\$ 275,56
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	24/09/2025 à 26/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	UMIRIM/CE -	22/09/2025 à 23/09/2025	1.5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	R\$ 0,00	R\$ 206,67
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	15/09/2025 à 17/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPAJE/CE -	18/09/2025 à 20/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	BEBERIBE/CE -	06/09/2025 à 08/09/2025	2.5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	R\$ 0,00	R\$ 344,45

TOTAL

R\$ 252.481,85



PORTEARIA Nº2184/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.113505/2025-72, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1957/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 29/08/2025 a 01/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2184/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDASS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** * *** *

PORTEARIA Nº2186/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113953/2025-76, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1815/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/08/2025 a 29/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2186/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	Suplente	40,00	60,00	12	0	480,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Suplente	40,00	60,00	12	0	480,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	50,00	80,00	20	20	2.600,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	40,00	60,00	13	2	640,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Membro	40,00	60,00	20	20	2.000,00
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	15	0	600,00
ANA BEATRIZ FREIRE COSTA	Suplente	40,00	60,00	20	0	800,00
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	40,00	60,00	16	0	640,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	15	2	720,00
DAVI DANTAS NORONHA	Suplente	40,00	60,00	13	0	520,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	40,00	60,00	15	15	1.500,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	20	18	2.440,00
MARJORIE GRAZIELLE SOUZA MARTINS	Suplente	40,00	60,00	14	0	560,00
TOTAL						R\$ 16.300,00

*** * *** *

PORTEARIA Nº2190/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.114631/2025-44, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1775/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilidade, vinculado à Diretoria de Habilidade, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/08/2025 a 29/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2190/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
TOTAL						R\$ 2.300,00

*** *** ***

PORTARIA Nº2199/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 10/02/2025; RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2199/2025 DATADA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000480-9	ALANA FORTE COUTINHO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000459-0	ALEXANDRE QUEIROZ MACHADO JUNIOR	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000482-5	ANA LETICIA DE FREITAS PEREIRA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000460-4	ANDERSON LOHAN LIMA DOS SANTOS	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000462-0	ANTONIO YURI SANTOS PAIVA DE SOUSA	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000463-9	CLARISSE GOMES MARTINS	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000485-X	ENDRIUS GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000465-5	HERBERT DAVI COSTA VIEIRA	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000466-3	KAUAN DUTRA DA SILVA	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000484-1	KAUAN GONÇALVES ELIZARIO DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000467-1	RAMON FREITAS SOARES	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000486-8	REBECA NASCIMENTO DA COSTA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000468-X	SARA GABRIELE DE SOUSA ALVES	30	OUTUBRO/2025	R\$ 45,00
3000487-6	STHEFANY COSTA GOMES	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000499-X	JOSE DAVI GOMES CRUZ	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000498-1	SERGIO RUAN PEREIRA VIANA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000497-3	VITORIA NATIELY MARÇAL DA COSTA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000496-5	VICTOR YURI DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000495-7	MARIANA ANDRADE GOMES	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000494-9	JOSE MAURILIO MARQUES PEREIRA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000493-0	GIOVANNA JULIA MOREIRA SALDANHA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000492-2	ANGELO MIGUEL DE OLIVEIRA BRITO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000490-6	AMANDA COSTA GOMES	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000489-2	ANA LETICIA DA COSTA LEMOS	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000488-4	ANA KAROLAYNE DO NASCIMENTO BALBINO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000516-3	KIARA IRLA DA SILVA FURTADO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000522-8	PEDRO RONALD SOUSA DE MOUTA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000523-6	KAYLANE LIMA DA COSTA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000500-7	ANA CLARA MOTA RAFAEL	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000502-3	ANA CLARA MIRANDA SAMPAIO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000503-1	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000504-X	ANA LARA BEZERRA PORTELA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000505-8	CAIQUE VICTOR SILVA FERREIRAS DOS SANTOS	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000506-6	LUNA ALVES MENESSES	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000507-4	MARIA EDUARDA ARAUJO DE LIMA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000508-2	LARA SAMILY LIMA BARRETO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000512-0	PAULO VICTOR OLIVEIRA LIMA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000513-9	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MENEZES DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000514-7	MARIANA DE SOUZA COELHO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000515-5	ELIAZAR DE SOUSA COSTA JUNIOR	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000517-1	JULIO CESAR ABREU MOURAO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000518-X	MARIANA FALCAO DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000519-8	RYAN ANDREW DA SILVA SOUZA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000520-1	MIKELLY PEREIRA DE LIMA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000527-9	IVYNE GABRYELLE ANGELO MACIEL	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000524-4	ANTONIO PEDRO LEVI GOMES SANTOS	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000525-2	CARLA BEATRIZ DO CARMO SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000526-0	EDUARDO DE FREITAS PIMENTA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000528-7	KEZIA BATISTA PENA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000529-5	JOAO PEDRO MENESSES DA COSTA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000532-5	LUCAS BARBOSA DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000533-3	RODRIGO ADRIANO SANTOS DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000534-1	THIAGO GOMES BESSA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000535-X	ALEJANDRO LEÃO DAMASCENO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000536-8	FRANCISCO MANUEL RODRIGUES RIBEIRO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000538-4	RAUL DA SILVA OLIVEIRA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000539-2	ANA LETICIA RIBEIRO DE ALMEIDA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000540-6	ANA BEATRIZ NOGUEIRA SILVESTRE	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000542-2	ADRIA MARIA PEREIRA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000543-0	ANA ESTER DE FREITAS BARROS	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000544-9	ANA YASMIN SILVA ALMEIDA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000545-7	CIBELLE PINHEIRO DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000546-5	DAVI DA SILVA RODRIGUES	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000547-3	FRANCISCO ADRIAN DE OLIVEIRA INACIO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000548-1	FAGNER JOSE ANTAO BARROS DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000549-X	JOAO VICTOR LIMA BARBOSA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000550-3	PEDRO VIEIRA DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000553-8	YASMIN SANTOS DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000555-4	YASMIN SOUZA DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000557-0	TAEMILLY ENARE SILVA VIANA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000558-9	FRANCISCO LEONARDO SILVA MARTINS	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00



MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000562-7	PEDRO RYAN PEREIRA AMARAL	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000560-0	MARILIA PEREIRA CARDOSO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000559-7	MARIA GYSELLE BATISTA DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000556-2	MARIA EDUARDA DA SILVA GABRIEL	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000554-6	MARIA CLARA DOS SANTOS PAIVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000552-X	LUANA GOMES SILVESTRE	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000563-5	KETYLLEN YASMIM CORREIA DOS SANTOS	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000564-3	EMANUEL PEREIRA DE LIMA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000565-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DO NASCIMENTO	44	OUTUBRO/2025	R\$ 66,00
3000566-X	IASMYN ALMEIDA DA SILVA	44	OUTUBRO/2025	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 5.178,00

*** *** ***

PORTARIA N°2200/2025 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP08012.113963/2025-10, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº1984/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Fortaleza/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/08/2025 a 29/08/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2200/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA TICIANA MALVEIRA LIMA MOTTA	Membro	40,00	60,00	7	0	280,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	40,00	60,00	4	0	160,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JONATAN SA SILVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	Suplente	40,00	50,00	0	10	500,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	3	0	120,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
MARIA IVONE COSTA DE AQUINO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Coordenador	50,00	80,00	1	0	50,00
RIGOBERTO MENEZES BASTOS	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00
ROSALINA DE ARAUJO ROCHA ROMERO	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
ARISTENIA SOUZA PEREIRA LIMA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
CAIO SOUZA DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FLAVIA CHRISTIANNE PEREIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSENIAS CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
LUANA ALVES SENA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
LUIS CASEMIRO NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
ROMULO CAVALCANTE ROLIM	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 11.830,00

*** *** ***

PORTARIA DETRAN-CE N°2043/2025 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, bem como a regulamentação da referida Lei, através do Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/2009; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/02/2025, que convoca as instituições ou entidades públicas ou privadas, já previamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, para participação no “Programa CNH Popular”, objetivando ministrar cursos de formação teórico-técnico e prática de direção veicular, visando a formação e capacitação de candidatos para obtenção de primeira habilitação, neste caso convocando-se os Centros de Formação de Condutores credenciados, bem como objetivando a realização de exames de aptidão física e mental, avaliações psicológicas, e perícias médicas especiais, convocando-se neste caso as Entidades de medicina do trâfego e psicologia do trânsito credenciadas; CONSIDERANDO a execução do Programa CNH Popular, bem como a necessidade das deliberações pertinentes à realização e a execução prática do programa pela Instituição ou Entidade previamente credenciada, e devidamente habilitada para participar do Programa, consoante exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025 do DETRAN/CE; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 38/2025-NUCON/DIJUR/DETRAN-CE, bem como o Parecer PDJ nº 742/2025, que analisou o atendimento das condições de participação e declarou habilitadas as entidades listadas na presente Portaria, consoante Itens 2, 3, 4 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 do DETRAN/CE; CONSIDERANDO o processo nº 08012.111941/2025-15. RESOLVE: Art. 1º Dar publicidade ao 11º Resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, DECLARANDO Homologadas as Habilitações das Adesões das INSTITUIÇÕES/ENTIDADES elencadas no Anexo Único da presente Portaria, para fins de Credenciamento e atendimento/execução do Programa CNH Popular, consoante as regras dispostas no referido Edital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 29 de agosto 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE N°2043/2025

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE
5080	15.718.152/0001-00	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 3 CLIMAS LTDA
5022	08.077.537/0002-42	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VÉHICULOS AUTOMOTORES CATEGORIA AB LTDA - ME
5014	16.829.308/0001-84	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARE LTDA ME
4989	22.890.348/0001-34	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APROVA LTDA - ME



Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE
4870	26.815.550/0001-52	CLIMEDE DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
4839	10.492.486/0004-29	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MANDACARU LTDA
4740	12.356.456/0001-78	HOLANDA AMORIM E AMORIM LTDA
4496	08.081.204/0001-06	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FRANCISCO LTDA ME
4447	10.144.771/0003-78	CENTRAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA
4330	10.144.771/0001-06	CENTRAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA
4041	18.450.956/0001-50	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PROGRESSO LTDA

*** *** ***

**Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO**

**Nº DO PROCESSO: 08012.096872/2025-02
EXTRATO DE CONVÊNIO N°165/2025**

EXTRATO DE CONVENIO N°165/2025
CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE BARREIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO. OBJETO: Permitir o acesso ao BANCO DE DADOS do DETRAN/CE ao MUNICÍPIO DE BARREIRA, por intermédio da DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, que será realizado através de conexão do sistema “online”, das informações atualizadas dos cadastros de veículos e condutores (RENAVAM RENACH), bem como a inclusão no Documento Certificado de Licenciamento Anual CLA, das multas pertencentes à DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO. 2.2 Delegação reciproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, conforme citado nos artigos 22 e 24, da Lei nº 9.503/97-CTB, na área de circunscrição do Município de Barreira/CE. 2.3-Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere o item 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. 2.4-Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. 2.5-O MUNICIPIO DE BARREIRA autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico. 2.6-O MUNICIPIO DE BARREIRA autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos das Portarias DENATRAN/SENATRAN Nº 02/2018 e Portaria DENATRAN Nº 985/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 21 inciso XII; art. 22, inciso XIII e XIV; art. 24, inciso XIII e no art. 25, todos da Lei nº 9.503/97 c/c com o art. 184 da Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOECE. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS : Waldemir Catano de Sena Júnior - Superintendente do DETRAN/CE; JOSE ANDERSON LIMA PEREIRA; CLEYDHSON JERONIMO DA SILVA.

A.
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 073/CEGÁS/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: G P MASTER CONSULTORIA LTDA.; OBJETO: **Contratação de serviços profissionais, para realização de consultoria e assessoria especializada em elaboração, revisão, aplicação e acompanhamento do Planejamento Estratégico para a Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, "c", da Lei nº 13.303/2016, no Processo Administrativo Suite NUP: 08052.000372/2025-07, e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 25.839,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais), pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Leandro Petroski dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Neto (CEGÁS) e Ricardo Ramos de Cerqueira (G P MASTER).**

Araujo, Miguel Antonio Cedra
Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR PRESIDENTE

*** * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 074/CEGAS/2025

cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Alberto Monteiro Chaves (Sindiquimica).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº182/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Acordo Coletivo vigente, cláusula 20.6 e da Instrução Normativa 04/2020, Art. 3º, ANA KARINE SIQUEIRA DE SÁ PONTE, Técnico Pleno, para substituir GARDÊNIA GOERSCH ANDRADE PARENTE, Gerente de Recursos Humanos, lotada na Diretoria de Gestão Empresarial, em virtude de férias, no período de 22.09.2025 a 11.10.2025. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº183/2025-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, matrícula nº 00082, desta Economia Mista, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 16.09.2025 a 17.09.2025, com a finalidade de participar da 31ª Semana de Tecnologia Metroferroviária, promovida pela AEAMESP – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 836,96 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 557,97 (quininhos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 5.124,95 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.519,88 (seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR., em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORATARIA Nº0007/2025/SEIR - A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS WELLYSON DOS SANTOS AGUIAR, ocupante de cargo de Coordenador da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, CPF nº 60966177355, lotado nesta Secretaria da Igualdade Racial, a viajar à cidade de Brasília, no período de 15 a 19 de setembro, a fim de participar como delegado na 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria da Igualdade Racial. Fortaleza , em 15 de setembro de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº0008/2025/SEIR - A SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo de NUP 67000.000380/2025-10, e as legislações vigentes correlatas, RESOLVE DESIGNAR os seguintes CIDADÃOS: Fernando Antônio Silva Carvalho; Kelma Cristina da Silva Gomes; Mariana da Silva Santana; Leidiane dos Santos Pereira; Lukresya Nascimento Farias; Marta Maria Neri Batista; Fracisca Antônia Ferreira Pinheira Sousa; Lipe da Silva; Matheus da Costa Mota; José Maria da Silva; Régis Alves Pires; Antônio Fernando de Almeida; Fernando Sanha; Ana Virgínia de Oliveira Ramos; Lucas Mateus Sobrinho de Lima; Emerson de Melo Freitas; Vitória D'avila Serafim de Barros; Joaquim Maria Gomes Ferreira; Daniela Ferreira da Silva; Martinia Maria Monteiro da Silva; Manoel Vicente de Lima; Damiana Alves Bruno; Herlania Batista Galdino; Cícero Luiz da Silva; Márcia Maria de Lima Rodrigues; Mara Ester Gomes Dutra; Jeanne Araújo Rogério de Souza; Jonathan da Silva Melo; José Carlos Machado Fontelles; Caio dos Santos Tavares; Maria Josefina da Conceição; Raimunda Maria da Conceição; Maria Sandra Caetano; Ana Carla de Sousa; Teonília do Nascimento Cordeiro; Francisco Haroldo da Silva; José Eudo da Silva; Roberto Rufino Freire; Lúcio José de Oliveira; Cirleide Rodrigues da Silva; Gabriel Freitas de Sousa; André Isaac Santos de Sousa; Lívia Maria Nascimento Silva; e Maria Vitória Silveira Ávila; como colaboradores eventuais, como objetivo de participação como pessoas delegadas na 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que acontecerá na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 19 de setembro de 2025. As despesas com o deslocamento correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria da Igualdade Racial. Fortaleza, em 12 de setembro de 2025.

Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORATARIA Nº93/2025.

APROVA O PLANO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA PARA PROCESSOS DE EROSÃO COSTEIRA (PCEC) NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações de Contingência para Processos de Erosão Costeira (PCEC).

Art. 2º O Plano de Ações de Contingência para Processos de Erosão Costeira (PCEC) no Estado do Ceará será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima – SEMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº94/2025.

APROVA O PLANO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS ASSOCIADOS A AMBIENTES DE FALÉSIAS NO CEARÁ.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações de Contingência para Riscos Associados a Ambientes de Falésias.

Art. 2º O Plano de Ações de Contingência para Riscos Associados a Ambientes de Falésias será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima – SEMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº95/2025.

APROVA O PLANO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA PARA DERRAMAMENTO DE ÓLEO (PCDO) NA ZONA COSTEIRA DO CEARÁ.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações de Contingência para Derramamento de Óleo (PCDO) na Zona Costeira do Ceará.

Art. 2º O Plano de Ações de Contingência para Derramamento de Óleo (PCDO) na Zona Costeira do Ceará será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Mudanças do Clima – SEMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº96/2025 - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ - SEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº05/2024 – SEMA e conforme determinado pelo inciso VI do art. 20, do Decreto Estadual nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **LORENA KELVIA DE PAULA MUNIZ**, concernente ao curso de Ciências Ambientais, a partir de 13 de janeiro de 2025. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2022 – SEMA/AMBIENTAL CRATO

PROCESSO Nº57001.001997/2025-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **AMBIENTAL CRATO CONCESSÃO DE SANEAMENTO SPE S.A.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº57001.001997/2025-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global ao Contrato nº51/2022**, qual seja R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme justificativa do gestor às fls. 02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 02 de dezembro de 2025 e vigorando até 01 de dezembro de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº35/2021 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.335.21143.01.339039.1.7991200016.1.57100001.1 8.541.335.21143.01.339039.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 09 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima; André Bicca Machado – Diretor Presidente da Ambiental Crato e Fábio José Rodrigues de Arruda – Diretor Executivo da Ambiental Crato. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3, Ano XVII, Nº157, que circulou em 22 de agosto de 2025, p. 137 e 138, com a publicação do Edital de Chamamento Nº 05/2025, referente ao processo simplificado de permissão ou concessão de quiosque em espaço público; **ONDE SE LÊ:** D1. LEIA-SE: D2. ONDE SE LÊ: Entrega das Propostas: até 12/09/2025; - Análise e Julgamento: até 19/09/2025; - Apresentação de Recursos: até 22/09/2025 - Resultado Final e Assinatura do Termo de Permissão: até 26/09/2025. **LEIA-SE:** Entrega das Propostas: até 03/10/2025; - Análise e Julgamento: até 10/10/2025; - Apresentação de Recursos: até 17/10/2025 - Resultado Final e Assinatura do Termo de Permissão: até 31/10/2025. Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº101/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA HELENA PINTO DE FARIA**, ocupante da função de Agente de Administração, matrícula nº000069-1-2, lotada nesta autarquia, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação orçamentária: 57200001.18.122.421.20 221.03.339039.1.7531200070.1, referente a prestação de serviço com Pessoa Jurídica e a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1, referente a Material de Consumo; totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA SEPA Nº62/2025 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº18.442/2023, RESOLVE: Substituir o servidor nomeado para a função de Gestor de compras de Unidade Contratante da Secretaria da Proteção Animal, Sr. **FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL** – matrícula 30000161, nomeando a servidora Sângela Sales de Oliveira – matrícula 30000986, nos termos do inciso II do art.5º combinado com o art. 9º do Decreto nº32.901, de 17 de dezembro de 2018, devendo esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE**. **OBJETO:** estabelecer a cooperação técnica entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio da Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado (COPAI). Esta cooperação visa a promoção conjunta de serviços que beneficiem tanto os aposentados, pensionistas e servidores em abono de permanência atendidos pelo Programa de Ação Integrada para o Aposentado (PAI) quanto os atendidos pelo TJCE, fomentando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e recursos que enriqueçam o atendimento e a qualidade de vida de ambos os grupos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021 excetos as incompatíveis conforme disposto no artigo 184 dessa Lei e ao Decreto nº32.810/2018. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **FORO:** Fortaleza - CE. **DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA:** 14 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Sobreira Cialdini - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Heráclito Vieira de Sousa Neto - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2025.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
PROCESSO NUP 46001.007063/2025-44
CONTRATO Nº024/2021

I) Espécie: Aplicação de sanção administrativa; II) Sancionadora: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III) Sancionada: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ no 08.269.988/0001-09; IV) Objeto: **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, em razão de descumprimento das especificações técnicas estabelecidas no termo de referência do Contrato nº024/2021**; V) Fundamentação Legal: Nos elementos constantes do Processo Administrativo NUP 46001.007063/2025-44, nas disposições do Contrato nº024/2021 e na legislação pertinente, especialmente a Lei nº8.666/1993 e a Cláusula Décima Quarta – Das Sanções Administrativas, item 14.2.1; VI) Das Impugnações e Recursos: Nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/1993, o interessado poderá apresentar recurso à autoridade superior, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE; VII) Foro: Fortaleza-CE; VIII) Vigência: A partir da sua publicação; IX) Data: 10/09/2025; X) Signatário: Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário do Planejamento e Gestão.

Mayara Silveira da Silva de Oliveira
COORDENADORA DA CGACI, RESPONDENDO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº055/2025 O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar e participar do evento das Caravanas Ceará um Só, concedendo-lhes diárias, sem ajuda de custo e sem passagem aérea, de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	TOTAL
Lívia de Sousa Silva	Assistente técnico	30001176	II	22 A 25 DE SETEMBRO DE 2025	FORTALEZA / TAUÁ / CRATEús / FORTALEZA	3,5	482,23
Ana Karla Nunes Mendes	Assistente técnico	30000692	II	22 A 25 DE SETEMBRO DE 2025	FORTALEZA / TAUÁ / CRATEús / FORTALEZA	3,5	482,23

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GABRIEL MAIA PEREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, matrícula nº 300021-7-2, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** às cidades de da região de Tauá e Crateús, no período de 08 a 11 de setembro de 2025 para realizar mobilização nos municípios para caravana e 22 a 25 de setembro de 2025, a fim da Caravana Interfederativa "Ceará Um Só", concedendo-lhe 7 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 964,46 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. , em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

*** *** ***

PORTARIA 059/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº33.436, de 15 de janeiro de 2020, e em conformidade com o art. 40, §1º da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR **MILENE SHEYLA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativo Financeiro da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição ao titular **JOÃO JORGE LIMA PEREIRA**, em virtude de férias, no período de 15 a 29 de setembro de 2025. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, tendo em vista o que consta do processo de nº10061.049388/2024-61 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada **JOSÉ ERIBERTO GOMES CARVALHO**, CPF: 186.588.573-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº028.784-1-0, com óbito em 04/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.093,70 (sete mil e noventa e três reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 206, de 30/10/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 04/09/2024: NOME: **VÂNIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS CARVALHO PARENTESCO**: CÔNJUGE CPF: 324.252.953-72 VALOR: R\$ 7.093,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06497626/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **LUIZ ALVES DE FREITAS**, CPF nº117.143.523-15,

aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 8, matrícula nº040218-1-9, com óbito em 20/06/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 405,66 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 24/10/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
TEREZINHA TABOSA DE FREITAS	CÔNJUGE	001.195.513-90	405,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº0947566/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) IONE MARIA MAGALHÃES CHAVES, CPF N° 213.761.583-53, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor Especializado, nível/referência 9, matrícula nº044891-1-X, com óbito em 29/07/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.595,92 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/02/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 18/06/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
EDMILSON CHAVES E SILVA	CÔNJUGE	041.196.493-34	3.595,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07574880/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NÚBIA DA SILVA CRISPIM, CPF nº169.334.863-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº115625-1-5, com óbito em 30/08/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.859,41 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 30/08/2018, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/03/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSÉ MILTON BARBOSA	CÔNJUGE	174.512.643-00	2.859,41	Art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02109080/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO CAVALCANTE BEZERRA, CPF nº005.610.453-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista, Classe III, nível/referência 20, atualmente nível/referência 9, matrícula nº050874-1-4, com óbito em 23/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.260,88 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/02/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 04/07/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA DIANIRA MELO BEZERRA	CÔNJUGE	224.008.853-20	4.260,88	Art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08297019/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO VIDAL DE LIMA, CPF: 262.138.348-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Visitador Sanitário, nível/referência 21, atualmente nível/referência E3, matrícula nº075174-1-6, com óbito em 02/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 745,35 (Setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/07/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SONIA MARIA CAMPOS DE LIMA	CÔNJUGE	631.024.203-20	745,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01634613/2021 e 11237072/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º da lei complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO WALDECK LOPES PAIVA, CPF nº061.290.563-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 12, matrícula nº032911-1-1, com óbito em 18/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 280,36 (Duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicados, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/06/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELDIVA MARIA PAIVA LOPES	CÔNJUGE	220.023.913-00	280,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº03897052/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** da ex-servidora RITA MARIA RIBEIRO DE CASTRO, CPF nº072.600.243-72, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº071271-1-1, com óbito em 30/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.285,63 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E publicado em 31/08/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO	CÔNJUGE	417.415.013-34	2.285,63	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10633157/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA SILVA FERREIRA, CPF 266.821.843-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº045587-1-5, com óbito em 20/11/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 372,55 (Trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido(a), a partir de 20/11/2018, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) constante no DOE publicado em 16/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO LEGAL (LC 12/1999)
JOÃO SOARES FERREIRA	CÔNJUGE	869.982.003-82	R\$ 372,55	Art. 6º, §§5º, III.

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02330499/2021, nº02330910/2021 e nº02331320/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Gersão Araujo, CPF nº42299870300, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência K, matrícula nº119122-1-4, com óbito em 05/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.266,44 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 05/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTONIA SOCORRO ARAUJO	CÔNJUGE	77453719372	2.133,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
JOÃO PEDRO ARAUJO	FILHO (Nascido em 08/07/2008)	09564507332	1.066,61	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II
JOSE CARLITUS ARAUJO	FILHO (Nascido em 12/11/2009)	09564552397	1.066,61	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05360283/2016 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA BRAGA MOREIRA DE



OLIVEIRA, CPF nº081.244.503-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº074900-1-1, com óbito em 12/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.883,04 (Um mil, e oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/07/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/12/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MAURO EMÍDIO DE OLIVEIRA	COMPANHEIRO	234.604.403-25	1.883,04	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10782405/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 23, §8º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ELIETE SOARES CALLOU, CPF nº675.938.013-49, aposentado(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor nºIV, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº047793-1-2, com óbito em 15/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.427,42 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/11/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 27/09/2021: Até a data do óbito do Pensionista, o Sr. ANTÔNIO HELIO CALLOU, falecido em 31/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTÔNIO HELIO CALLOU	CÔNJUGE	034.446.863-15	1.427,42	art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05367962/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOEL CADEIRA LIMA, CPF nº049.074.693-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº085420-1-5, com óbito em 15/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 588,48 (Quinhentos e oitenta e oito reais, e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 27/03/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MIRIAN VIEIRA FEITOSA	COMPANHEIRA	070.925.123-87	588,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "C", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05562389/2019 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO PINTO DA SILVA, CPF nº203.274.633-68, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº09762310, com óbito em 09/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 725,65 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 09/06/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/11/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Neucila Moreira da Silva	Cônjugue	838.108.543-87	725,65	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no Decreto nº9.661/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06156798/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, CPF nº191.711.453-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº065247-1-0, com óbito em 14/08/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 760,44 (setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 14/08/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 01/02/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA BEZERRA	CÔNJUGE	916.460.573-68	760,44	art. 6º, §5º, III



FSC® C126031

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com fundamento na Lei Estadual nº16.203/2017, não se computando, para efeito do mínimo estadual, a Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação, consoante Lei Estadual nº16.241/2017, e não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08272873/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO AIRES DE SOUZA NETO BISNETO, CPF nº043.943.483-15, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 30, matrícula nº000147-1-0, com óbito em 16/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.117,42 (seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ADELAIDE DE JESUS AIRES	CÔNJUGE	072.762.813-53	6.117,42	Art. 77, §2º, inciso IV, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04436608/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDIMAR DA SILVA BEZERRA, CPF nº802.356.623-72, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº160324-1-7, com óbito em 10/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.686,19 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/12/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO CARMO DE JESUS	COMPANHEIRA	362.379.733-20	2.686,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04823958/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Almeida Bezerra, CPF nº01355198372, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe B, nível/referência I, matrícula nº0122701-7, com óbito em 17/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.629,39 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/01/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALINE ADERALDO BEZERRA	CÔNJUGE	48026743334	4.629,39	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 18 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial de 21/07/2023 que concedeu pensão à Sra. Maria Aline Aderaldo Bezerra, cônjuge do ex-servidor Francisco de Almeida Bezerra, CPF nº01355198372, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, classe A, nível/referência I, matrícula nº0122701-7, com óbito em 17/02/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02462638/2021 e nº01473116/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Adaisio Gonçalves Viana, CPF nº058.141.033-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº011702-1-X, com óbito em 19/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.076,89 (dois mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/08/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Francilene de Sousa Viana	Cônjugue	135.989.963-49	2.076,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02831749/2021 e nº06280534/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019 e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I e artigo 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) AELSON ROMÃO BRASIL, CPF nº907.715.833-20, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Trânsito e Transportes, nível/referência 1, matrícula nº300651-3-1, com óbito em 10/03/2021, **pensão** definitiva, a partir de 10/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(a) beneficiários(a) constante(s) no D.O.E. publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO – LEI 8.213/1991
ZENEIDE AUGUSTO DA SILVA	COMPANHEIRA	168.083.158-50	1.672,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

A partir de 01/07/2021 – Data do requerimento de Demetrius Totti Lima Brasil, na qualidade de filho menor (cota familiar de 90% - valor do benefício: R\$ 2.150,10)

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO – LEI 8.213/1991
ZENEIDE AUGUSTO DA SILVA	COMPANHEIRA	168.083.158-50	1.075,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6
DEMETRIUS TOTTI LIMA BRASIL	FILHO(nascido em 12/11/2006)	489.654.858-27	1.075,05	Até 21 anos – Art. 77. §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº18001.011607/2025-37 - 18001.012037/2025-01 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de inclusão de beneficiário, o **Ato** datado de 15/04/2025, publicado no D.O.E. nº094, página 95, de 22/05/2025, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **PABLO VICTOR SOUSA SANTOS**, CPF. 081.812.353-20, Filho menor do ex-servidor, o Sr. Adriano Reinaldo do Santos CPF nº038.046.813-10, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referencia 1, matrícula nº4310861-1, falecido em 25/03/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

RESOLUÇÃO CEIPS Nº53, de 06 de agosto de 2025.

RECOMENDA A ATUALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEIPS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual N°33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN N°4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 40ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 06/08/2025. RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento das instituições financeiras: XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., inscrita no CNPJ nº02.332.886/0001-04, como Administradora e Distribuidora; XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA, XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA e XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA, inscritas nos CNPJs. nºs: 37.918.829/0001-88, 07.625.200/0001-89, 16.789.525/0001-98, respectivamente, como Gestoras, para receberem aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 06/08/2025.
COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Oscar Saldanha

MEMBRO SUPLENTE

PRESIDENTE

Paulo Sucupira

MEMBRO TITULAR

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

Paloma Musa

MEMBRA TITULAR

REPRESENTANTE

Denilson de Oliveira

MEMBRO TITULAR

SERVIDOR VINCULADO AO SUPSEC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº007/2025

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO”. PERMISSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **MOBILIDADE E CONTROLE URBANO** do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Avenida XII, nº 13 – Jereissati I – Maracanaú-CE, objetivando abrigar a Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, com a finalidade de executar os programas de habitação e de regularização fundiária do município. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho, Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2025.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2024 IG Nº1402432

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco Arruda Dias Aguiar, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº14.133/21, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.016141/2025-64. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato nº067/2024, o qual tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 03 (três) meses, com início no dia 14 de setembro de 2025 e término em 13 de dezembro de 2025. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRARTE à CONTRATADA. DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto no Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA e contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Francisco Arruda Dias Aguiar - Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

EDITAL Nº20/2025 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DO 2ª FENABA – FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO DA BAHIA

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Ceará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção dos(as) artesãos e artesãs interessados(as) em participar da Feira Nacional de Artesanato, a 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato da Bahia - FENABA – com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar a produção artesanal de Artesãos Individuais e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Ceará na seguinte feira: Nome da feira: 2ª FENABA – Festival Nacional de Artesanato da Bahia. Local: Salvador-BA Período: 09 a 12/10/2025 Estande: 40m² 1.2. Os selecionados receberão auxílio integral de transporte e hospedagem no período da feira; 1.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social - SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, transportar as peças de artesanato dentro do estado do Ceará no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital. 1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito. 1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande. 2. DAS OPORTUNIDADES 2.1. Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo). 2.1.1 Serão disponibilizadas para este edital, 7 (sete) vagas, sendo: 04 (quatro) vagas para artesãos(as) individuais entre as quais as cotas (PCD, Quilombola e indígena) concorrem, 01 (uma) vaga para artesão mestre e 02 (duas) vagas para entidades ou grupos produtivos cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro; Nome da Feira: 2ª FENABA – Festival Nacional de Artesanato da Bahia. Quantidade de oportunidades: 7 Estande: 40m² 2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 01 (vaga) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida. 2.1.3 Sendo destas ofertadas 02 (duas) vagas destinada às Entidades Representativas (associação, cooperativa ou aos grupos produtivos), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal. 2.1.4 Do total de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será destinada ao artesão com deficiência (PCD). 2.1.5 Do total de vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será destinada ao artesão indígena ou a representante de grupos indígenas. 2.1.6 Do total de vagas ofertadas, será destinada 01 (uma) vaga ao artesão quilombola ou a representante de grupos quilombolas. 2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesano quilombola. 3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO 3.1. O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras. 3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro. 3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991). 3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018). 3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal. 3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada. 3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos. 3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica. 3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade. 3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazer e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais. 3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração. 3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista. 3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária. 3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária. 3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem des caracterizar as referências tradicionais locais. 3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural. 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS 4.1. Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentárias 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento da 2ª FENABA – Festival Nacional de Artesanato da Bahia. 4.2 Ademais, os recursos da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, deverão compreender: diárias e ajuda de custo para artesãos selecionados, despesas com o caminhão, adaptações no estande, transporte, alimentação e hospedagem. 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5.1 Poderão participar da seleção: I – Artesão que: a. Seja maior de 18 anos; b. Esteja cadastrado



no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento. II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que: a. Tenham sido legalmente constituídas; b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira; c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento; d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios. III - Grupos de produção artesanal que: a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento; c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios. 5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII). 5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/CE até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio: 6.1.1. Pessoa Física: 6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará ou Instituições Vinculadas a Secretaria. 6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital. 6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau. 6.1.2. Pessoa Jurídica: 6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau. 6.1.3 Órgãos e entidades públicas. 6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos: 1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão: a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição preenchido e assinado. b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso); c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB; d. Comprovante de endereço recente (último mês); e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB; f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação; g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados. 2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas): a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição preenchido e assinado; b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB; c. Cópia da ata de constituição da diretoria; d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento; e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB; f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação; g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados. 3. Grupos de Produção Artesanal: a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição, preenchido e assinado; b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB; c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento; d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB; e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação; f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados. 7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria; 7.2 As inscrições serão realizadas no período de 20 de Agosto de 2025 a 18 de Setembro de 2025, das seguintes formas: 1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos (preenchidos e assinados) exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Célula de Produção Artesanal da CEART, localizada na Av. Santos Dumont, 1589, Bairro Aldeota, de segunda a sexta, das 08h às 12h; 2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço editorial.feirasceart@spes.ce.gov.br, das 00h00 do dia 20/08/2025 até as 12h do dia 18/09/2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 20/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo); 7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Ceará, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos. 7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado. 7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado. 7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos: I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB; II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB. 8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas: TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos) TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL TEM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PESO

1 Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local. 0 - 5 3

2 Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado. 0 - 5 3

3 Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades. 0 - 5 3

4 Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar. 0 - 5 3

5 Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora. 0 - 5 2

6 Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação). 0 - 5 2

7 Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos. 0 - 5 2

8 Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano. 0 - 5 2 TOTAL 100

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CRITÉRIO NOTA 0 NOTA 1 NOTA 2 NOTA 3 NOTA 4 NOTA 5

1 - Referência à cultura popular Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos. Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular. Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas. Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada. Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural. Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

02 -Criatividade e Originalidade Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado. Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria. Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida. Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio



entre influências externas e identidade própria. Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas. Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações. 03 - Participação em Programas de Capacitação Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação. Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h. Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h. 04 - Portfólio apresentado Portfólio com informações insuficientes para análise. Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos. Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada. Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens. Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente. Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto. 05 - Expressão contemporânea Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea. Pouca relação com tendências contemporâneas. Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas. Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras. Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais. Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual. 06 - Capacidade de comercialização Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação. Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização. Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação. Apresenta materiais de apoio bem - organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item. Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais. Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I). Capacidade de produção nula ou muito limitada. Baixa capacidade de produção, com grandes limitações. Capacidade média de produção, mas com limitações. Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência. Alta capacidade de produção, com constância e qualidade. Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.

08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionado para nenhuma feira no corrente ano. Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PESO

1 Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local. 0 - 5 3

2 Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado. 0 - 5 3

3 Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades. 0 - 5 3

4 Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar. 0 - 5 3

5 Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando- se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora. 0 - 5 2

6 Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação). 0 - 5 2

7 Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos. 0 - 5 2

8 Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.

0 - 5 2 TOTAL 100

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

CRITÉRIO NOTA 0 NOTA 1 NOTA 2 NOTA 3 NOTA 4 NOTA 5

01 - Referência à cultura popular Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos. Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular. Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas. Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada. Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural. Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

02 - Criatividade e Originalidade Trabalho que segue tendências ou padrões pré- estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.

Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria. Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida. Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria. Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas. Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.

03 - Participação em Programas de Capacitação Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação. Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h. Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h. Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h.

04 - Portfólio apresentado Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos. Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada. Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens. Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente. Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.

05 - Expressão contemporânea Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.

Pouca relação com tendências contemporâneas. Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas. Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras. Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais. Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.

06 - Capacidade de comercialização Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação. Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização. Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação. Apresenta materiais de apoio bem- organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item. Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais. Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).

Capacidade de produção nula ou muito limitada. Baixa capacidade de produção, com grandes limitações. Capacidade média de produção, mas com limitações. Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência. Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.

Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.

08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionado para nenhuma feira no corrente ano. Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA). Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.



8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.
 8.4 No dia 01 de outubro de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.
 8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.
 8.6 No dia 07 de outubro de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.
 8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Ceará a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/CE na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.
 8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
 8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº2);
- c. Portfolio apresentado (item de avaliação nº4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Proteção Social, <https://www.sps.ce.gov.br/>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Exportar e comercializar, no estande do PAB Ceará, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/CE;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB Ceará.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações

repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado do Ceará, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado CE, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande CE, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande CE. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 20 de agosto a 18 de setembro de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE DATA

Data da publicação do Edital de Chamamento Público. 20/08/2025

Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). 20/08/2025 a 18/09/2025

Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. 18/09/2025

Análise e avaliação dos formulários – Comissão Interdisciplinar. 22 e 23/09/2025

Análise e avaliação Documental e Portfólios – PAB Nacional 24/09 a 30/09/2025

Divulgação da lista provisória. 01/10/2025

Prazo para encaminhamento de recurso. 01 a 03/10/2025

Prazo para análise do recurso. 03 a 06/10

Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados. 07/10/2025

Reunião preparatória com artesãos selecionados. 08/10/2025

Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida. 09 a 12/10/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB no Ceará, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na Feira Nacional de Artesanato, a 2ª FENABA – Festival Nacional de Artesanato da Bahia, sob pena de desclassificação.



- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.
- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contrachoque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.
- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 13/10/2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB Ceará.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB Ceará.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.
- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Ceará julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO X. Fortaleza, 19 de agosto de 2025; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna.
- SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 195/2025 IG Nº1402688

PROCESSO Nº47001.016140/2025-10 OBJETO: **Contratação direta da artesã ANTONIA LUCIA SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 857.xxx. xxx-34, detentora da Identidade Artesanal nº13839, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 14.457,40 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100 47200 003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016140/2025-10, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ANTONIA LUCIA SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 857.xxx. xxx-34, detentora da Identidade Artesanal nº13839. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza, 09 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretária da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 196/2025 IG Nº1402723

PROCESSO Nº47001.016142/2025-17 OBJETO: **Contratação direta da artesã MARIA ROZILANDIA BEZERRA DE MORAES**, inscrita no CPF nº 709.xxx.xxx-04, detentora da Identidade Artesanal nº45805, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 13.331,45 (Treze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100 47200003.11 .691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016142/2025-17, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **MARIA ROZILANDIA BEZERRA DE MORAES**, inscrita no CPF nº 709.xxx. xxx-04, detentora da Identidade Artesanal nº45805. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza, 09 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretária da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 197/2025 IG Nº1402733

PROCESSO Nº47001.016214/2025-18 OBJETO: **Contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃE DAS DORES E DO PADRE CÍCERO**, inscrita no CNPJ nº 12.462.669/0001-84, com Identidade Artesanal nº15690, representada por sua artesã TECLA COSMA DA CONCEIÇÃO, detentora da Identidade Artesanal nº608, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: [...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 7.907,00 (Sete mil, novecentos e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7792 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.016214/2025-18, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃE DAS DORES E DO PADRE CÍCERO**, inscrita no CNPJ nº 12.462.669/0001-84, com Identidade Artesanal nº15690, representada por sua artesã TECLA COSMA DA CONCEIÇÃO, detentora da Identidade Artesanal nº608. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza, 10 de setembro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretária da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

